



**PERFIL**

dos **ADOLESCENTES E JOVENS**

em **CONFLITO COM A LEI**

no município do RIO DE JANEIRO

**CAO**  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
**MPRJ**



Universidade  
Federal  
Fluminense



# PERFIL DOS ADOLESCENTES E JOVENS EM CONFLITO COM A LEI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

## ORGANIZAÇÃO:

**PROFESSOR ASSOCIADO IEAR/IEAR/PPGE/UFF**

**Dr. Elinaldo Fernandes Julião**

**COORDENADORA DO CAO INFÂNCIA E JUVENTUDE - MATÉRIA INFRACIONAL**

**Dra. Luciana R. de Araujo Benisti**

**SUBCOORDENADORA DO CAO INFÂNCIA E JUVENTUDE - MATÉRIA INFRACIONAL**

**Dra. Flávia da Silva Marcondes**

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Procurador-  
Geral de Justiça Clóvis Paulo da Rocha – IEP/MPRJ

R585p Rio de Janeiro (RJ). Ministério Público.

Perfil dos adolescentes e jovens em conflito com a lei no município do Rio de Janeiro/  
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense,  
CAO Infância e Juventude/MPRJ, Elinaldo Fernandes Julião, Luciana R. de Araujo  
Benisti, Flávia da Silva Marcondes. – Rio de Janeiro, RJ: MPRJ, UFF, 2019.

94 f.

ISBN E-book: 978-85-93489-06-8

1. Adolescente infrator. 2. Ato infracional. 3. Juventude. I. Universidade  
Federal Fluminense. II. CAO Infância e Juventude/MPRJ. III. Julião, Elinaldo  
Fernandes. IV. Benisti, Luciana R. de Araujo. V. Marcondes, Flávia da Silva.

CDD 341.5815

**1ª edição**

**Rio de Janeiro**

**Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**

**Universidade Federal Fluminense**

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**José Eduardo Ciotola Gussem**

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Eduardo da Silva Lima Neto**

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**

**Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea**

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**

**Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel**

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS**

**Ricardo Ribeiro Martins**

**CEAF/IEP - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Leandro Silva Navega**

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE MATÉRIA INFRACIONAL**

**Luciana R. de Araujo Benisti**

**Flávia da Silva Marcondes**

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## REITOR

**Antonio Claudio Nóbrega**

## PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

**Alexandra Anastacio Monteiro Silva**

## PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

**Cresus Vinicius Depes de Gouvêa**

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**Andrea Brito Latge**

## COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**Jorge Nadjar**

## COORDENAÇÃO:

**PROFESSOR ASSOCIADO IEAR/PPGE/UFF**

**Dr. Elionaldo Fernandes Julião**

**COORDENADORA DO CAO INFÂNCIA E JUVENTUDE MATÉRIA INFRAACIONAL**

**Dra. Luciana R. de Araujo Benisti**

**SUBCOORDENADORA DO CAO INFÂNCIA E JUVENTUDE- MATÉRIA INFRAACIONAL**

**Dra. Flávia da Silva Marcondes**

## COLABORAÇÃO:

**EQUIPE TÉCNICA E SECRETARIA DO CAO INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**1ª A 4ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRAACIONAL DA CAPITAL**

**EQUIPE UFF**

**PESQUISADORES:**

**Andréia Cidade Marinho**

**Iris de Menezes de Jesus**

**Fabiana Rodrigues**

**Renan Saldanha Godoi**

**Soraya Sampaio**

**ESTAGIÁRIAS**

**Amância Renata Coelho**

**Iolanda Helena Martins Zimmermann**

**Tamires Tenório dos Santos**

**Thais Aguiar**

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>PERFIL DOS ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS</b>	<b>12</b>
<b>INFORMAÇÕES SOBRE AS SUAS FAMÍLIAS</b>	<b>26</b>
<b>ATO INFRACIONAL</b>	<b>32</b>
<b>SITUAÇÃO DOS ADOLESCENTES E JOVENS NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DAS OITIVAS</b>	<b>47</b>
<b>PERFIL DOS ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS POR SEXO</b>	<b>64</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>76</b>
<b>REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA</b>	<b>79</b>
<b>ANEXO 1</b>	<b>81</b>
<b>ANEXO 2</b>	<b>85</b>

# APRESENTAÇÃO

O projeto de pesquisa **“Perfil dos adolescentes e jovens em conflito com a lei no município do Rio de Janeiro”** tem como objetivo organizar e analisar os dados colhidos pelas 1ª a 4ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude Infracional da Capital, a partir das oitivas informais dos adolescentes e jovens em conflito com a Lei (liberados e apreendidos), a fim de propor estratégias para implementação de políticas públicas que tenham como escopo prevenir o envolvimento dos adolescentes na prática de atos infracionais.

Levando em consideração a diversidade de variantes temáticas para definição de adolescência e juventude<sup>1</sup>, visto que podem existir distintos recortes etários e formas de vivenciar essas etapas da vida, sem entrar neste debate, consideraremos os sujeitos deste estudo como “adolescentes e jovens”.

Como procedimento metodológico, após o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude (CAO Infância e Juventude Matéria Infracional) disponibilizar mensalmente os documentos através de mídia digital subsequente às oitivas, os dados foram inseridos em uma base de dados especialmente criada para o projeto.

O banco de dados foi gerado a partir da observação do conteúdo expresso nos documentos, digitados e categorizados pela equipe da Universidade Federal Fluminense.

A base de dados está organizada com as seguintes categorias: número (organização em ordem crescente); data da realização da oitiva (dia); mês de referência; ano; delegacia; naturalidade; sexo; idade; se tem documento de identificação (sim ou não); liberado (sim ou não); bairro de residência; bairro da ocorrência; tipo do local (via pública, residência, instituição ou outros); se estava acompanhado na oitiva (sim ou não); se existe pai registrado (sim ou não); se existe mãe registrada (sim ou não); escolaridade (nunca estudou, 1 ano, 2 ano, 3 ano, 4 ano, 5 ano, 6 ano, 7 ano, 8 ano, 9 ano, 1 EM, 2 EM, 3 EM, e ES); está estudando (sim ou não); parou de estudar há quanto tempo

---

1 Conforme previsto na legislação brasileira, de acordo com o artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990), adolescentes são os sujeitos com idades entre 12 e 18 anos incompletos. Já de acordo com o Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013), são considerados jovens os indivíduos entre 15 e 29 anos.

(anos); por quê (motivos); natureza da instituição de ensino (pública ou privada); possui atividade remunerada (sim ou não); trabalha em que; tem irmãos; quantos; reside com quem (mãe, pai, avó, avô, tio/tia, irmão/irmã(s), padrasto/madrasta, ou outros); já foi acolhido institucionalmente (sim ou não); foi criado por quem; os pais trabalham (sim ou não); em que; possui filhos; familiar com antecedente criminal (sim ou não); quem; tem algum vício (sim ou não); qual; cometeu ato infracional anteriormente (sim ou não); ato infracional anterior; classificação jurídica que gerou o procedimento desta oitiva; se a imputação é por ato infracional análogo ao crime de tráfico de entorpecentes, o jovem alega consumo próprio (sim ou não); alega inocência (sim, não ou optou pelo silêncio); estava sozinho (sim ou não); praticou o ato infracional com outras pessoas; uso de arma (sim ou não); que tipo (arma de fogo ou arma branca); motivação; quantas vítimas; sexo das vítimas.

Todas as informações com as classificações NI significam “dado não informado na oitiva” e a categoria NA significa “não aplicável”. Cabe salientar que as variáveis acima descritas foram organizadas a partir dos Termos das Oitivas Informais recebidos. Isto significa dizer que os Promotores de Justiça não seguem, necessariamente, esse “roteiro” no momento de realização das oitivas, havendo diferentes formas de abordagens que podem dificultar as informações registradas na base de dados.

Para os fins deste trabalho, consideram-se adolescentes e jovens “liberados” aqueles que foram apreendidos em flagrante pela prática de ato infracional e liberados na Delegacia de Polícia pela autoridade Policial<sup>2</sup>, bem como aqueles que são apontados como autores em ato infracional em razão de procedimento de investigação. Por sua vez, utiliza-se o termo “apreendidos” para designar os adolescentes e jovens que foram apreendidos em flagrante pela prática de ato infracional e não foram liberados pela autoridade policial e, também, os que vieram a ser apreendidos em razão do cumprimento de mandado de busca e apreensão. Ressalta-se que, após a oitiva, entendendo ser a hipótese de deflagração da ação socioeducativa, o Promotor de Justiça também irá decidir,

<sup>2</sup> Conforme previsto no artigo 174 do Estatuto da Criança e do Adolescente, “comparecendo qualquer dos pais ou responsável, o adolescente será prontamente liberado pela autoridade policial, sob termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação ao representante do Ministério Público, no mesmo dia ou, sendo impossível, no primeiro dia útil imediato, exceto quando, pela gravidade do ato infracional e sua repercussão social, deva o adolescente permanecer sob internação para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública”.

com base nas circunstâncias do fato e nas informações apuradas por ocasião da oitiva (artigo 174 do ECA), se é necessário requerer a internação provisória do adolescente. Vale dizer, ainda que mantida a apreensão pela autoridade policial, não necessariamente o adolescente irá ser processado pela prática do ato infracional em privação de liberdade.

Estão excluídos do presente estudo os dados relativos aos adolescentes e jovens que foram apresentados ao Ministério Público para oitiva informal durante o plantão judiciário da comarca da Capital (finais de semana e feriados) e, também, aqueles que não passaram pelo procedimento de oitiva informal, quer porque não atenderam à notificação da Promotoria de Justiça, quer porque não foi possível sua localização.

A cada três meses são gerados relatórios com as frequências do material para o CAO Infância e Juventude Matéria Infracional e, anualmente, são produzidos Relatórios com as informações geradas ao longo do ano, a fim de serem disponibilizadas na base de dados do Ministério Público denominada “MP em Mapas”.

Este documento visa apresentar as informações extraídas das oitivas informais dos adolescentes e jovens em conflito com a Lei (liberados e apreendidos) e está organizado nos seguintes tópicos: perfil dos adolescentes e jovens atendidos; informações sobre as suas famílias; ato infracional; e situação dos adolescentes e jovens no momento da realização das oitivas (perfil dos liberados e apreendidos; e perfil por sexo).

Em virtude de problemas na organização e sistematização dos dados com informações sobre “território”, esta categoria não será analisada neste relatório.

O número total de casos analisados em 2018 foi de 1.998. O percentual de casos atendidos mês/ano variou de 6,6% (em janeiro) a 9,8% (em agosto) no ano estudado.

**Tabela 1 - Número absoluto e percentual de oitivas (atendimentos) por mês em 2018**

<b>Mês</b>	<b>Número de Casos</b>	<b>Percentual</b>
Janeiro	132	6,6
Fevereiro	162	8,1
Março	188	9,4
Abril	179	9
Maio	168	8,1
Junho	174	8,8
Julho	175	8,8
Agosto	196	9,8
Setembro	151	7,6
Outubro	175	8,8
Novembro	133	6,7
Dezembro	165	8,3
Total	1.998	100

Ciente da complexidade do tema e da necessidade de ampliação do estudo a partir de diferentes concepções teóricas, este relatório institucional visa, por ora, a contribuir com o debate através da organização e análise dos dados brutos coletados, reconhecendo as suas limitações e a necessidade de um maior investimento teórico nas áreas das ciências humanas e sociais.

Esperamos que este material não fique restrito ao universo acadêmico e ao Ministério Público, mas que seja um importante instrumento para reflexão das discussões sobre adolescência e juventude, delinquência juvenil, violência, sistema socioeducativo e políticas de restrição e privação de liberdade no Brasil. Que seja usufruído por profissionais, pesquisadores, gestores e pelo sistema de garantias de direitos das crianças, adolescentes e jovens, contribuindo efetivamente para implementação de políticas públicas. Que estes dados inéditos sejam utilizados em futuros estudos que possibilitem a promoção de uma maior interlocução com o tema.

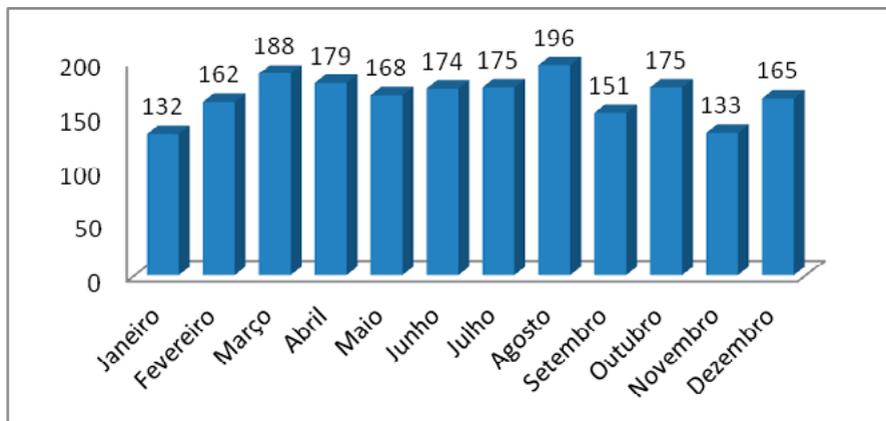
## PERFIL DOS ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS

Dos 1.998 casos analisados em 2018, 1.741 (87,1%) foram do sexo masculino e 254 (12,7%) do sexo feminino. Somente em três casos não apareceu a informação sobre o sexo.

**Tabela 2 - Número absoluto de jovens por sexo e mês em 2018**

Meses	Sexo do adolescente			Total
	Feminino	Masculino	NI	
Janeiro	16	115	1	132
Fevereiro	15	147	0	162
Março	25	162	1	188
Abril	14	165	0	179
Maio	28	140	0	168
Junho	23	151	0	174
Julho	20	155	0	175
Agosto	26	170	0	196
Setembro	24	127	0	151
Outubro	22	153	0	175
Novembro	18	115	0	133
Dezembro	23	141	1	165
Total	254	1741	3	1.998

### Gráfico 1 – Número absoluto de atendimentos por mês em 2018



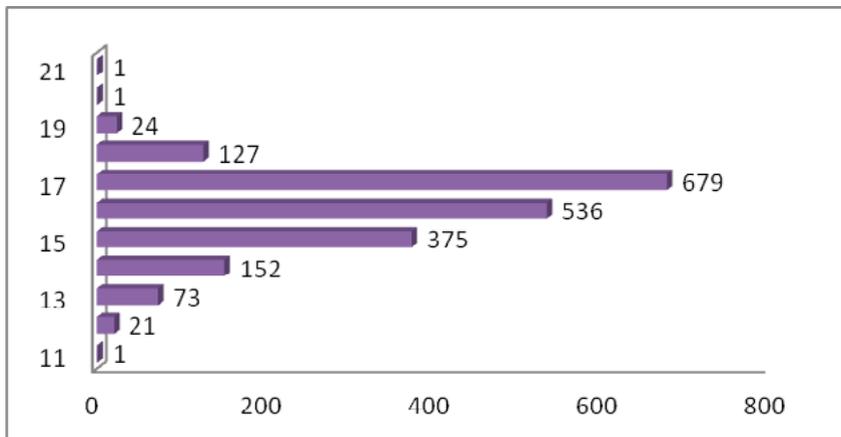
Sobre a idade dos indivíduos atendidos nas oitivas em 2018, podemos observar na tabela 3 que 79,6% dos adolescentes estão na faixa etária entre 15 e 17.

### Tabela 3 – Idade dos adolescentes e jovens atendidos

Idade	Número de casos	Percentual
11	01	0,1
12	21	1,1
13	73	3,7
14	152	7,6
15	375	18,8
16	537	26,8
17	679	34,0
18	127	6,4
19	24	1,2
20	01	0,1
21	01	0,1
NI	07	0,4
Total	1.998	100

Proporcionalmente, o maior número de adolescentes tinha 17 anos (34%), seguido de 16 anos (26,8%) e de 15 anos (18,8%). Os menores percentuais foram para as idades: 14 anos (7,6%), 18 anos (6,4%), 13 anos (3,7%); 19 anos com (1,2%); e 12 anos com (1,1%). Apenas uma criança de 11 anos foi atendida.

**Gráfico 2 – Número total de atendimentos por idade**



Com relação ao local de nascimento dos adolescentes e jovens, 95,2% nasceram no estado do Rio de Janeiro. Em apenas 28 casos (1,4%) esta informação não foi registrada nas oitavas.

**Tabela 4 – Naturalidade dos jovens**

Estado	Número de casos	Percentual
RJ	1.902	95,2
SP	13	0,8
CE	10	0,5
PB	8	0,4
MA	7	0,4
MG	6	0,3
PA	6	0,3
BA	5	0,3
AL	2	0,1
DF	2	0,1
ES	2	0,1
PE	2	0,1
RN	2	0,1
GO	1	0,1
MS	1	0,1
RS	1	0,1
NI	28	1,4
Total	1.998	100

Sobre a escolaridade dos adolescentes e jovens, 64,5% estão no ensino fundamental e 24,7% estão no ensino médio.

O maior número de casos se concentra do sexto ano do ensino fundamental ao primeiro ano do ensino médio, correspondendo a 69% do total, assim distribuídos: 12,3% no sexto ano, 13,4% no sétimo, 12,7% no oitavo, 14,9% no nono e 15,7% no primeiro ano do ensino médio.

Em 204 casos (10,3%) esta informação não foi registrada nas oitavas.

Considerando que mais da metade dos jovens atendidos (64,7%) possui até 9 anos de escolaridade e que 79,6% têm idades entre 15 e 17 anos, evidenciamos altas taxas de distorção idade-série nos casos analisados.

**Tabela 5 – Escolaridade dos adolescentes e jovens atendidos**

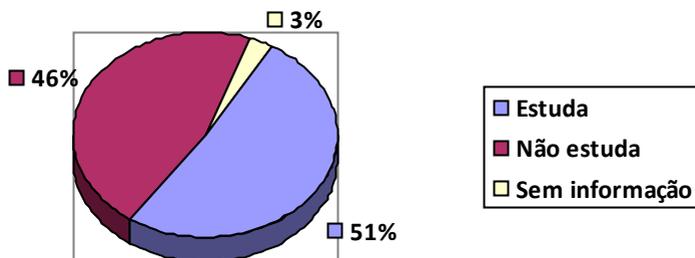
Escolarização	Número	Percentual
Sem escolaridade	2	0,1
1º ano do fundamental	12	0,6
2º ano do fundamental	7	0,4
3º ano do fundamental	27	1,4
4º ano do fundamental	72	3,6
5º ano do fundamental	107	5,4
6º ano do fundamental	246	12,3
7º ano do fundamental	267	13,4
8º ano do fundamental	254	12,7
9º ano do fundamental	298	14,7
1º ano do Ensino Médio	314	15,7
2º ano do Ensino Médio	114	5,7
3º ano do Ensino Médio	66	3,3
Fundamental completo	8	0,4
NI	204	10,3
Total	1.998	100

Sobre a situação escolar dos adolescentes e jovens atendidos, 1.029 casos (51,5%) afirmaram estar na escola, enquanto 913 (45,7%) apontaram estar afastados das atividades educacionais por períodos que variaram de meses até anos.

Foram identificados 56 casos (2,8%) sem informações desta natureza nos documentos.

**Tabela 6 - Estava estudando**

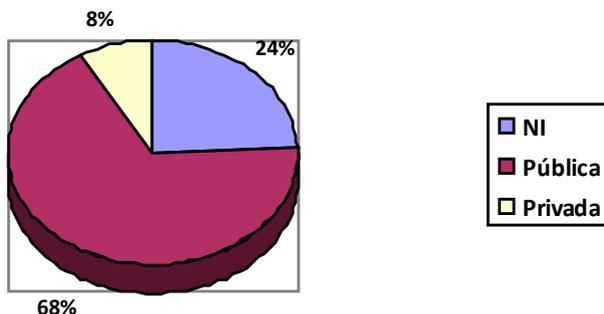
Meses	Estava estudando			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	40	84	8	132
Fevereiro	97	64	1	162
Março	106	68	14	188
Abril	83	76	20	179
Mai	94	64	10	168
Junho	94	80	0	174
Julho	94	80	1	175
Agosto	110	85	1	196
Setembro	84	67	0	151
Outubro	76	99	0	175
Novembro	68	64	1	133
Dezembro	83	82	0	165
Total	1.029	913	56	1.998

**Gráfico 3 - Adolescentes/ jovens que estavam estudando**

**Tabela 7 – Natureza da unidade escolar que estudam**

Meses	Tipo de escola que estuda		
	Pública	Privada	NI
Janeiro	24	3	14
Fevereiro	71	12	16
Março	56	5	49
Abril	57	2	29
Mai	71	9	14
Junho	48	6	44
Julho	71	7	17
Agosto	74	9	27
Setembro	69	13	2
Outubro	60	11	5
Novembro	57	6	6
Dezembro	71	6	7
Total	729	89	230

**Gráfico 4 – Natureza da unidade escolar que estudam**



Dos adolescentes e jovens que afirmaram estar estudando, em 818 casos havia informações sobre a escola e 267 não tinham a referida informação sobre a natureza da instituição de ensino. Dos casos que tinham a informação sobre a natureza escola, 729 (67,1%) afirmaram estar estudando em escola pública e 89 (8,2%) em escola privada.

**Tabela 8 - Tempo fora da escola**

Tempo fora da escola	Número de casos	Percentual
Menos de 1 ano	151	7,6
1	294	14,7
2	108	5,4
3	44	2,2
4	21	1,0
5	23	1,2
Concluiu	1	0,1
NA	1.084	54,2
NI	272	13,6
Total	1.998	100

Aos 913 adolescentes e jovens que afirmaram não estar estudando, foi perguntado há quanto tempo tinham parado de estudar: 151 casos (16,5%) disseram há menos de um ano; 294 casos (32,2%) há um ano; 196 casos (21,4%) entre dois e cinco anos. Em 272 casos (29,7%) esta informação não foi registrada nas oitavas.

**Tabela 9 - Motivo da saída da escola**

Meses	Escola longe	Teve filho	Sem vaga	Desinteresse	Problemas pessoais	Dificuldade de aprendizado	Teve que trabalhar	Expulso(a)	Outros	NA	NI	Total
Janeiro	18	0	3	2	16	0	5	8	0	41	39	132
Fevereiro	11	1	3	3	11	0	4	10	0	97	22	162
Março	1	2	2	0	6	3	4	10	0	109	51	188
Abril	1	5	0	1	6	1	5	7	0	0	153	179
Mai	1	1	0	0	2	0	11	4	0	0	149	168
Junho	1	2	3	0	8	0	13	4	30	95	18	174
Julho	0	3	2	2	2	2	5	8	35	94	22	175
Agosto	4	0	1	1	5	0	8	2	0	113	62	196
Setembro	6	1	5	0	3	0	11	7	0	84	34	151
Outubro	0	1	4	0	6	1	17	13	52	76	5	175
Novembro	8	4	0	6	8	1	9	8	11	69	9	133
Dezembro	4	1	2	7	5	0	14	13	34	84	1	165
Total	55	21	25	22	78	8	106	94	162	862	565	1.998

Dentre os percentuais válidos daqueles que tinham informação sobre os motivos de saírem da escola<sup>3</sup>, 106 casos (18,6%) justificaram ter evadido por questões de trabalho; 94 (16,5%) por ter sido expulso; 78 (13,7%) por problemas pessoais; 55 (9,6%) porque a escola é distante do local de moradia; 25 (4,2%) por ausência de vaga; 22 (3,9%) por desinteresse; 21 (3,7%) por ter engravidado ou ter que cuidar dos filhos; 8 (1,4%) por ter dificuldade de aprendizado e 162 (28,4%) foram categorizados como “outros” porque os entrevistados não sabiam verbalizar os motivos do abandono escolar.

<sup>3</sup> 565 casos (28,6% do total do universo) não têm informação sobre os motivos e 862 (43,1%) casos não se aplicam porque relataram estar estudando.

Dentre os casos categorizados como “outros”, incluem-se os que responderam, por exemplo, “porque quis” e “porque fugiu do Criaad<sup>4</sup> ou do abrigo” etc.

Segundo dados divulgados pelo IBGE, em 2016, no Brasil ainda há 8,6% da população de 15 anos ou mais analfabeta; 8,1% de jovens, entre 18 e 24 anos, frequentando o Ensino Fundamental, 34,2% o Ensino Médio e 51,3% o Ensino Superior.

Quanto à média de tempo de estudo das pessoas de 15 anos ou mais, a média nacional saltou de 7 anos, em 2001, para 9,6, em 2011. A taxa de frequência bruta a estabelecimento de ensino da população residente, segundo grupos de idade - Brasil, em 2011, na faixa etária de 6 a 14, alcançou a marca de 98,2%. Por outro lado, na faixa etária entre 15 a 17 anos, ainda é 83,7%. Ou seja, apresenta uma redução de 14,5%, simplesmente porque não estava na faixa etária obrigatória, conforme previsto na Constituição Federal (1988) e no ECA<sup>5</sup>.

A capacidade do país de proporcionar escolaridade mínima obrigatória a gerações de jovens brasileiros vem sendo prejudicada há décadas pelo elevado nível de repetência no sistema educacional brasileiro, associado à ausência de regulação centralizada para essa prática.

O efeito do atraso escolar também pode ser observado entre os jovens de 15 a 17 anos de idade que estavam fora da escola. No Brasil, em 2015, 15% dos jovens dessa faixa etária não estudavam, totalizando cerca de 1,6 milhões de jovens. Entre os jovens que haviam evadido da escola precocemente sem terminar o Ensino Médio (1,3 milhões de jovens), 61,4% abandonaram a escola sem concluir o Ensino Fundamental, 22,1% concluíram o Ensino Fundamental e 16,4% tinham Ensino Médio incompleto.

Os indicadores de atraso escolar no Brasil, como a taxa de distorção idade-série e a taxa de frequência escolar líquida, refletem índices elevados de reprovação, levando em conta os padrões internacionais, estando relacionados ao abandono escolar de uma parcela significativa de jovens que não concluiu a educação básica obrigatória.

Perguntados na oitava se tem alguma atividade remunerada, 703 casos (35,2%) afirmaram que sim, 1.228 (61,46%) que não e, em 67 casos, (3,35%) não havia esta informação nas oitavas.

---

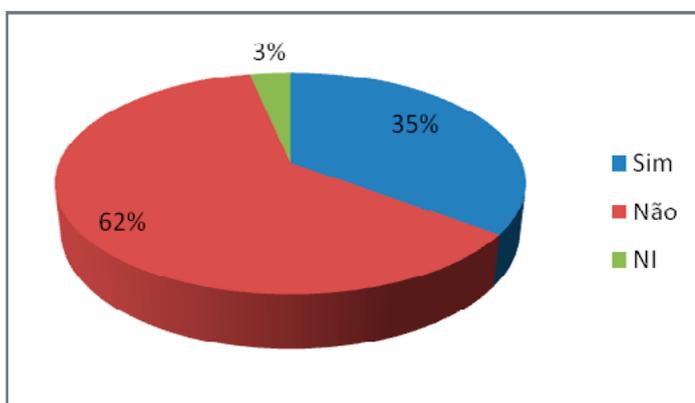
4 Centros de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente são Unidades de Semiliberdade do Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Rio de Janeiro.

5 A Emenda Constitucional nº 59 de 2009 amplia a faixa etária da educação escolar obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, organizando a educação básica da seguinte forma: Pré-escola; Ensino Fundamental; Ensino Médio.

**Tabela 10 – Adolescentes e jovens com atividades remuneradas**

Meses	Atividade remunerada			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	43	89	0	132
Fevereiro	69	91	2	162
Março	61	118	9	188
Abril	55	111	13	179
Maiο	52	100	16	168
Junho	60	109	5	174
Julho	62	108	5	175
Agosto	63	127	6	196
Setembro	56	92	3	151
Outubro	75	97	3	175
Novembro	50	79	4	133
Dezembro	57	107	1	165
Total	703	1.228	67	1.998

**Gráfico 5 - Total de adolescentes e jovens que possuem atividade remunerada**



Sobre a frequência escolar e nível de ocupação no Brasil, é natural que se indague sobre os adolescentes e jovens que não frequentavam a escola nem estavam ocupados. Os chamados “nem-nem” (nem estudam nem trabalham) representavam, em 2015, quase ¼ do total de jovens no país.

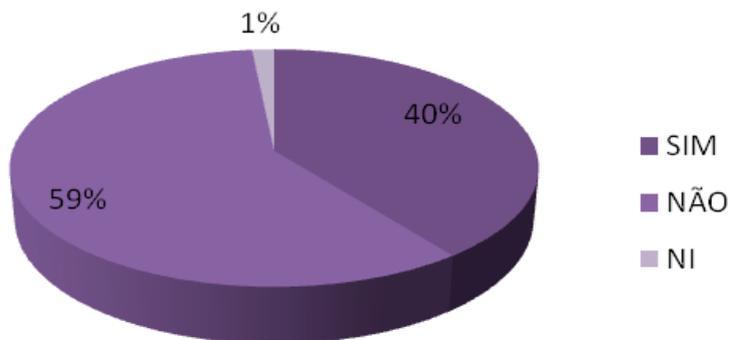
Segundo dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) - 2014, a situação brasileira é uma das piores entre os 38 países analisados com relação ao percentual de jovens de 15 a 29 anos na condição de “nem nem”, ocupando a 31ª posição. O percentual para os homens era de 12,3% (mais baixo que a média da OCDE - 15,2%), e entre as mulheres de 27,6%. Os dados apontam para o peso determinante das jovens mulheres no elevado índice de “nem-nem” encontrado no Brasil (RIBEIRO; SOUZA, 2018).

Sobre o uso de drogas, 793 (39,68%) casos afirmam serem usuários de drogas. Nos dados obtidos nas oitivas informais foi possível observar que a dinâmica de consumo de drogas aparece de forma combinada a duas ou mais substâncias - fato que dificultou a sistematização dos dados. De todo modo, é possível se afirmar que a maconha é a droga mais consumida, sendo utilizada exclusivamente por 73,6% e de forma associada a diversas outras substâncias (álcool, tabaco, loló, cocaína, lança perfume etc.) por 7,3% dos adolescentes e jovens que afirmaram fazer uso de drogas, conforme Tabela 12.

**Tabela 11 – Usuário de drogas**

Meses	Uso de drogas			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	60	72	0	132
Fevereiro	63	95	4	162
Março	71	113	4	188
Abril	70	106	3	179
Maio	62	96	10	168
Junho	69	104	1	174
Julho	80	93	2	175
Agosto	73	122	1	196
Setembro	58	90	3	151
Outubro	73	100	2	175
Novembro	39	93	1	133
Dezembro	75	90	0	165
Total	793	1.174	31	1.998

### Gráfico 6 – Adolescentes e jovens usuários de drogas



**Tabela 12 – De quais tipos de drogas são usuários**

Drogas	Número de casos	Percentual
Maconha	585	73,7
Cigarro	126	15,9
Maconha e outros	57	7,3
Álcool	19	2,4
Cocaína	3	0,4
Crack	2	0,3
Lança perfume	1	0,1
Total	793	100

Os números no Brasil nos mostram dados alarmantes sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas por adolescentes e jovens. De acordo com a última Pesquisa Nacional de Saúde Escolar (PENSE), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>6</sup>, em 2016, o número de adolescentes e jovens no país que já tiveram algum contato com drogas ilícitas era de 236,8 mil.

Os resultados mostram que o percentual de jovens que já experimentaram bebidas alcoólicas subiu de 50,3%, em 2012, para 55,5% em 2015. Já a taxa dos que usaram drogas ilícitas aumentou de 7,3% para 9% no mesmo período.

Godoi (2017, p.119), em sua dissertação de mestrado, chama-nos atenção para o fato de que o uso de determinadas drogas, como a maconha, por exemplo, “aparece associado a uma experiência prazerosa, bem aceita entre os pares e que lhes proporciona aprofundar suas relações na comunidade, configurando-se, por meio deste entendimento, como um suporte sob o ponto de vista relacional”. Como uma das principais e primeiras drogas geralmente experimentadas pelos sujeitos na adolescência, tempo da descoberta, dos experimentos e da construção de novas redes de socialização, momento sociocultural propício para que o indivíduo se torne usuário.

Por outro lado, o autor ressalta que (SCHENKER E MINAYO, 2005, p. 712 apud GODOI, 2017, p. 109):

Convém, entretanto, desconstruir a tese de que os adolescentes configuram-se como sujeitos facilmente influenciáveis e passíveis de qualquer intervenção exterior, entendendo-os, no âmbito deste estudo, como “participantes ativos do processo de formação de vínculos e de transmissão de normas. Suas características físicas, emocionais e sociais interagem na dinâmica de socialização”.

Neste sentido, é fundamental que se invista em estudos mais aprofundados para entender melhor os diversos fatores do aumento do número de adolescentes e jovens usuários de drogas lícitas e ilícitas no país.

---

<sup>6</sup> O trabalho, referente ao ano de 2015, foi realizado com estudantes concluintes do 9º ano em escolas públicas e privadas de todo o país, a maioria entre 13 e 15 anos.

## INFORMAÇÕES SOBRE AS SUAS FAMÍLIAS

O conceito de família vem apresentando mudanças importantes ao longo da história das civilizações, passando a considerar novos arranjos existentes nas composições familiares.

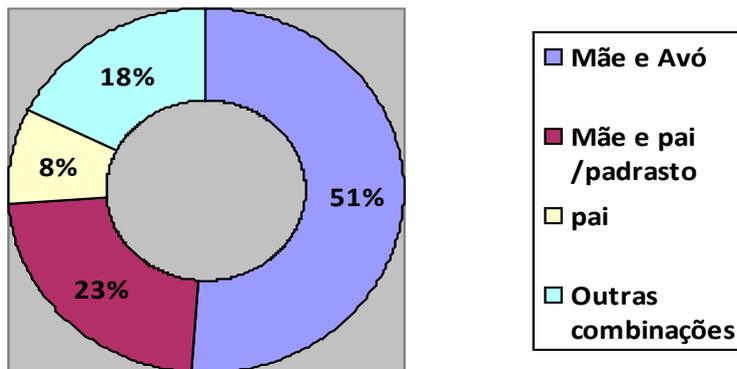
O grande avanço na compreensão do que é uma família na sociedade contemporânea está em transpor um conceito puramente biológico, que definia a relação familiar entre seus membros pela consanguinidade, para um conceito que abarca também a constituição de vínculos afetivos entre seus membros, mesmo sem laços de sangue.

Na Constituição Federal (1988), por exemplo, a família é constituída por qualquer um dos pais e seus descendentes (art. 226, parágrafo 4), e no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), a compreensão de família extensa abrange a formação que vai além desta unidade de pais e filhos, e será composta pela criança ou adolescente convivendo com parentes próximos e com os quais foram estabelecidos laços afetivos.

Após observar os dados das oitivas com relação à família dos entrevistados, principalmente com quem residem os adolescentes e jovens, 51,2% (1.022 casos) afirmam residir com mãe e avós. Neste sentido, é possível afirmar que ainda há um certo protagonismo das mulheres enquanto responsáveis pela família destes sujeitos.

Em 453 casos (22,6%), os adolescentes e jovens moram com mãe e pai, em 165 (8,3%) somente com o pai e em 358 (17,9%) com outras combinações familiares.

## Gráfico 7 – Com quem residem



Do percentual válido dos casos, 1.599 (80,0%) afirmaram ter irmãos e 184 (9,2%) disseram não possuir. Em 215 casos (10,8%) não há esta informação nos documentos das oitivas.

## Tabela 13 – Tem irmãos

	Número de casos	Percentual
Sim	1.599	80
Não	184	9,2
NI	215	10,8
Total	1.998	100

Dos 1.599 casos que afirmam ter irmão, em 1.459 possuem informação sobre a quantidade. Ou seja, em 140 (18,8%) casos afirmam ter irmãos, mas o número não foi informado na oitiva.

Os percentuais válidos nas oitivas (dentro do conjunto de adolescentes que tem irmãos), apontam uma média de 3,6 irmãos por família: 14,6% disseram ter um irmão, 23,4% dois irmãos, 20,2% três irmãos, 15,7% quatro irmãos, 9,2% cinco irmãos e 17% seis irmãos ou mais. Dois casos afirmaram ter 16 irmãos.

**Tabela 14 – Quantidade de irmãos**

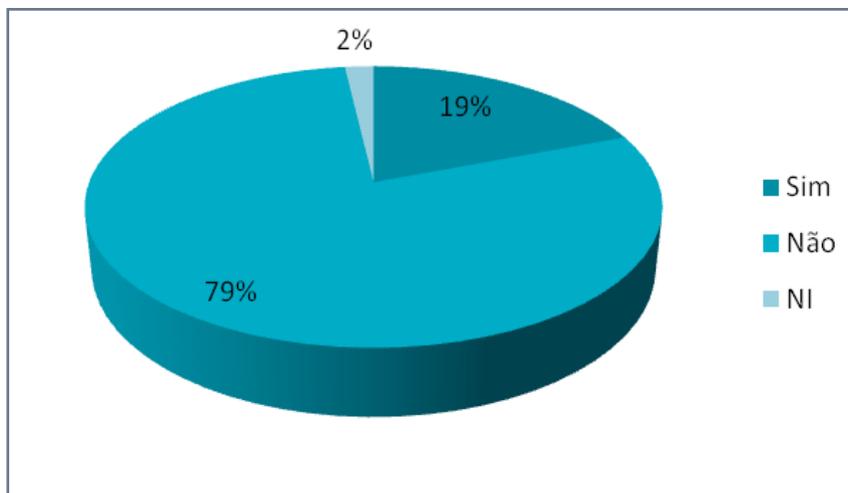
Número de irmãos	Número de casos	Percentual
1	213	10,7
2	341	17,1
3	294	14,7
4	229	11,5
5	134	6,7
6 ou mais	248	8,2
NA	399	18,8
NI	140	8,2
Total	1.998	100

Perguntados se já moraram em instituições de acolhimento, 386 casos (19,3%) afirmaram que sim e 1.575 (78,7%) que nunca passaram por estas instituições. Apenas 38 casos (1,9%) não apresentaram esta informação nas oitivas.

**Tabela 15 – Relatam ter vivido em instituições de acolhimento**

Meses	Já foram abrigados			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	20	111	1	132
Fevereiro	24	133	5	162
Março	45	132	11	188
Abril	49	126	4	179
Maiο	30	128	10	168
Junho	26	147	1	174
Julho	36	139	0	175
Agosto	36	157	3	196
Setembro	26	124	1	151
Outubro	39	135	1	175
Novembro	29	103	1	133
Dezembro	26	139	0	165
Total	386	1.574	38	1.998

## Gráfico 8 - Moraram em instituições de acolhimento



Quando perguntados sobre a ocupação dos pais e/ou responsáveis, foi apontado que 1.513 (75,4%) casos possuem pais e/ou responsáveis que trabalham, enquanto 324 (16,2%) disseram que os seus pais e/ou responsáveis não trabalham.

Em 158 (8,0%) casos não tinham informações sobre a ocupação dos pais e/ou responsáveis.

**Tabela 16 – Pais e/ou responsáveis que trabalham**

Meses	Pais e/ou responsáveis que trabalham				Total
	Sim	Não	NA	NI	
Janeiro	100	24	0	8	132
Fevereiro	118	23	0	21	162
Março	133	36	0	19	188
Abril	131	28	0	20	179
Maio	127	21	0	20	168
Junho	138	28	0	8	174
Julho	130	26	3	16	175
Agosto	149	37	0	10	196
Setembro	112	31	0	8	151
Outubro	138	27	0	10	175
Novembro	110	15	0	8	133
Dezembro	127	28	0	10	165
Total	1.513	324	3	158	1.998

**Tabela 17 – Familiar com quem reside e responsável que trabalha**

Familiar	SIM	%	Não	%	Total
Mãe	529	35	117	34,6	646
Mãe e avó	35	2,3	15	4,4	50
Mãe e outros	163	10,8	34	10,1	197
Mãe e Pai/Padrasto	293	19,4	24	7,1	317
Mãe, Pai/Padrasto e outros	89	5,9	12	3,6	101
Pai e outros	119	7,9	12	3,6	131
Avó e outros	102	6,8	36	10,7	138
E Outras combinações	121	8	74	21,9	195
Sozinho	31	2,1	5	1,5	36
Esposa e filhos	28	1,9	9	2,7	37
Total	1.510	100	338	100	1.848

Quando perguntados se têm familiares com antecedentes criminais, 52 (2,6%) dos entrevistados afirmaram que sim e 924 disseram que não há ninguém na família que tenha cometido algum crime. Em 1.022 casos (51,2%) não há esta informação nas oitivas.

Dos 52 casos que afirmaram ter familiares com antecedentes, 34 disseram ser o pai, 9 a mãe, 5 os irmãos e 1 caso disse ser o padrasto, a avó e outros parentes.

Em apenas um caso se apontava ter parente com antecedente criminal na oitiva, mas não tinha a informação do parentesco.

## ATO INFRACIONAL

Analisando os dados obtidos nas oitivas informais, foi observado que a dinâmica do ato infracional aparece em alguns casos de forma complexa e combinada de dois ou mais atos, dificultando a sistematização dos dados<sup>7</sup>. Nesse sentido, procuramos organizar os atos infracionais indicados nas oitivas informais como os classificados segundo sua maior frequência, sendo a imputação por roubo a mais frequente, 541 casos (27,1%); furto com 288 casos (14,4%); tráfico com 270 casos (13,5%); lesão corporal com 216 casos (10,8%); posse de drogas com 67 casos (3,4%); receptação 66 casos (3,3%); ameaça com 58 casos (2,9%); dano contra o patrimônio com 42 casos (2,1%); estupro com 33 casos e homicídio com 27 casos (1,4%) - sendo dois de natureza culposa.

Vale ressaltar, que 188 casos (9,4%) não tem a informação na oitiva sobre o ato infracional cometido.

Na categoria “outros” atos infracionais (335 casos) estão agregados: injúria (art. 140 CP), difamação (art. 139 CP), vias de fato (art. 21 da LCP), pichação (art. 65 Lei 9605/98), desacato (art. 331 CP), violação de domicílio (art. 150CP), apologia ao crime (art. 287 CP), formação de quadrilha (art. 288 CP), posse de arma de fogo (art. 16 Lei 10826/03), uso de drogas (art. 28 Lei 11343/06), resistência (329 CP) e incêndio (art. 250 CP).

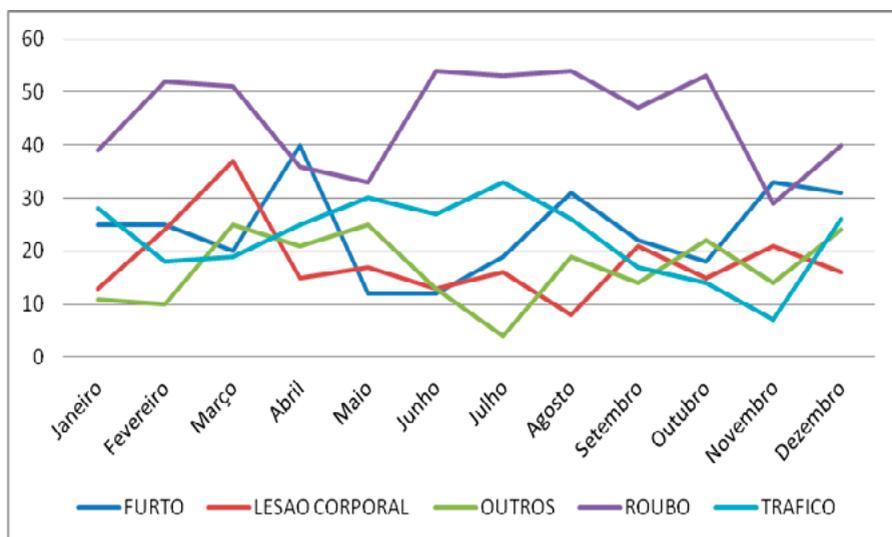
---

<sup>7</sup> Nos casos onde há mais de um ato infracional, foi inserido o mais grave. Por exemplo, roubo e porte ilegal de munição, foi colocado roubo; lesão corporal seguida de morte e latrocínio, classificamos como homicídio. Essa última categorização seguiu o modelo conceitual utilizado como indicador na segurança pública sobre mortalidade violenta.

**Tabela 18 - Ato infracional por mês no ano de 2018**

	ROUBO	FURTO	TRAFICO	LESAO CORPORAL	POSSE DE DROGAS	RECEPTAÇÃO	HOMICIDIO	OUTROS	NI
Janeiro	39	25	28	13	3	2	4	18	0
Fevereiro	52	25	18	24	4	4	0	14	21
Março	51	20	19	37	7	3	4	37	10
Abril	36	40	25	15	4	9	3	37	10
Maiο	33	12	30	17	6	6	1	35	28
Junho	54	12	27	13	7	3	2	28	28
Julho	53	19	33	16	6	14	0	14	20
Agosto	54	31	26	8	5	4	2	38	28
Setembro	47	22	17	21	7	4	2	25	6
Outubro	53	18	14	15	2	7	2	34	30
Novembro	29	33	7	21	8	3	3	25	4
Dezembro	40	31	26	16	8	7	4	30	3
Total	541	288	270	216	67	66	27	335	188

**Gráfico 9 - Evolução dos atos infracionais por mês em 2018**

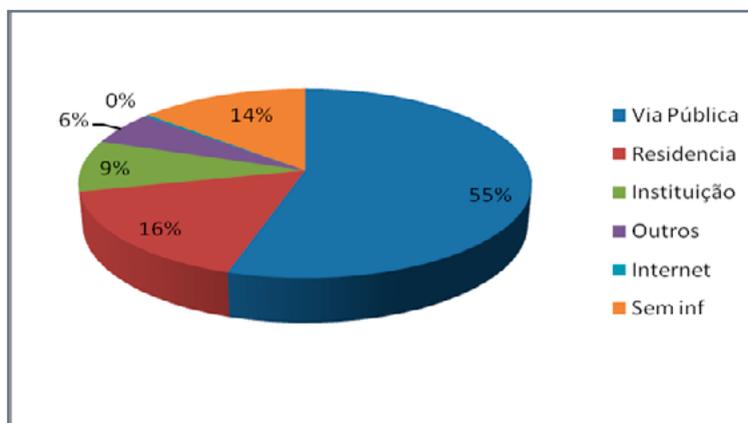


Sobre o local de ocorrência do ato infracional, 54,9% dos casos ocorreram em via pública, 16,6% na residência, 8,8% em instituições e 5,7% em outros locais. Em 275 casos (13,8%) esta informação não foi registrada nas oitivas.

Quanto ao cometimento do ato infracional pela internet, foram registrados 7 casos (0,4%) ao longo de todo o ano de 2018, todos em setembro e outubro.

**Tabela 19 – Local da ocorrência dos atos infracionais**

MÊS	Tipo de local						Total
	Via Pública	Residência	Instituição	Outros	Internet	NI	
Janeiro	86	19	14	4	0	9	132
Fevereiro	110	12	2	15	0	23	162
Março	116	11	18	8	0	35	188
Abril	117	19	6	14	0	23	179
Maiο	84	13	25	9	0	37	168
Junho	69	53	17	4	0	31	174
Julho	101	46	10	11	0	7	175
Agosto	62	89	5	1	0	39	196
Setembro	87	13	19	4	4	24	151
Outubro	95	27	13	9	3	28	175
Novembro	62	19	20	21	0	11	133
Dezembro	107	11	26	13	0	8	165
Total	1.096	332	175	113	7	275	1.998

**Gráfico 10 – Locais de ocorrência dos atos infracionais**

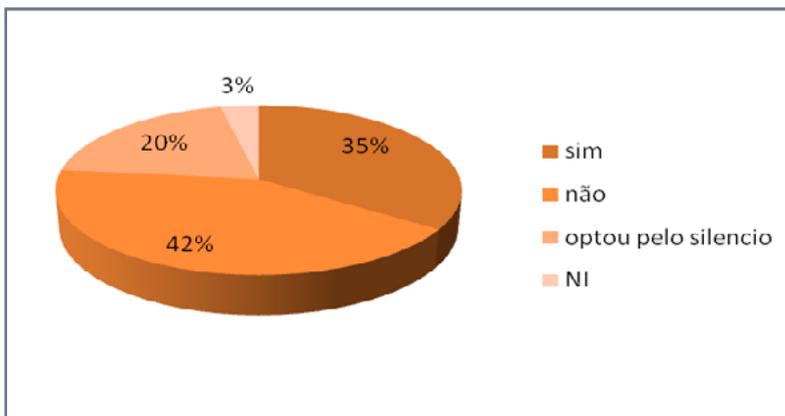
Sobre a alegação dos adolescentes e jovens em relação a sua culpabilidade nas oitivas analisadas, 34,5% dos casos alegaram inocência; 42,4% não alegaram inocência e 19,7% optaram pelo silêncio.

Em 68 casos (3,4%) não há esta informação nas oitivas.

**Tabela 20 – Alegação de inocência**

Meses	Alegação de inocência				Total
	Sim	Não	Optou pelo silêncio	NI	
Janeiro	28	65	37	2	132
Fevereiro	59	86	0	17	162
Março	64	79	0	45	188
Abril	84	61	34	0	179
Maiο	59	82	27	0	168
Junho	56	63	55	0	174
Julho	65	78	32	0	175
Agosto	76	71	49	0	196
Setembro	44	53	54	0	151
Outubro	66	44	64	1	175
Novembro	41	81	9	2	133
Dezembro	47	83	34	1	165
Total	689	846	395	68	1.998

## Gráfico 11 – Alegação de inocência

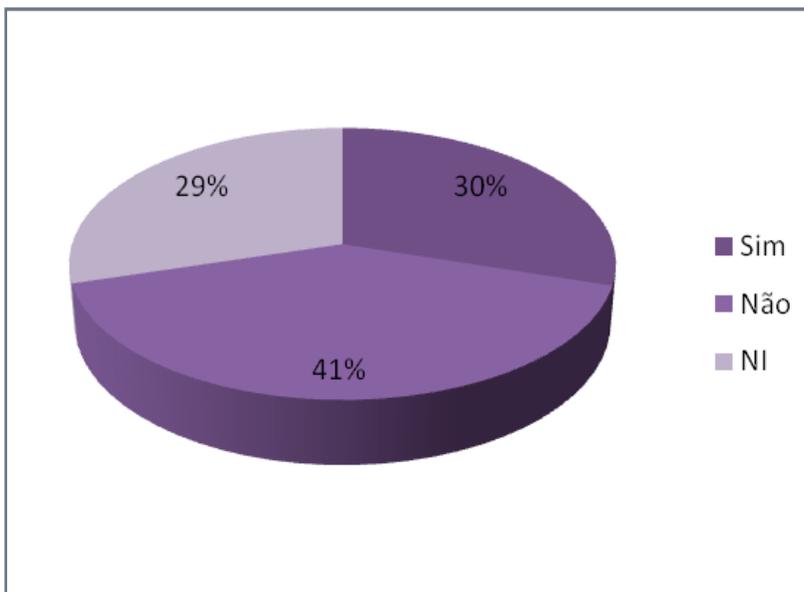


Perguntados se estavam sozinhos quando praticaram o ato infracional, 811 casos (40,6%) disseram que sim e 596 (29,8%) disseram estar acompanhados. Em 591 casos (29,6%) não há esta informação nas oitivas.

## Tabela 21 – Estava sozinho

Meses	Estava sozinho			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	39	61	32	132
Fevereiro	57	87	18	162
Março	33	17	138	188
Abril	56	74	49	179
Maio	55	83	30	168
Junho	60	57	57	174
Julho	46	93	36	175
Agosto	70	67	59	196
Setembro	44	52	55	151
Outubro	48	56	71	175
Novembro	43	81	9	133
Dezembro	45	83	37	165
Total	596	811	591	1.998

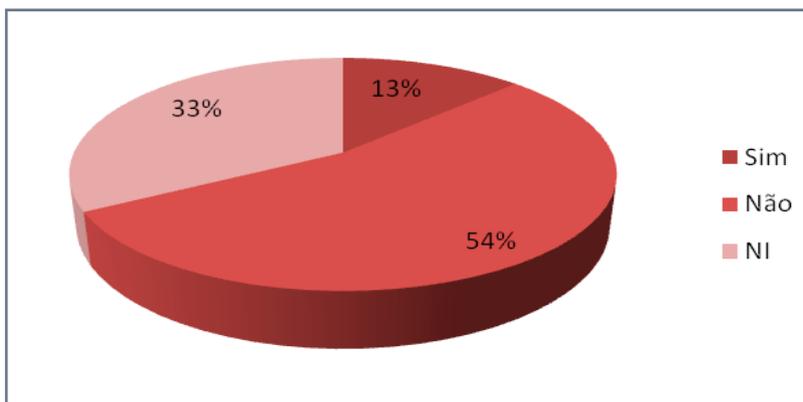
**Gráfico 12 – Proporção de casos que alegaram estarem sozinhos**



Perguntados se utilizaram armas no cometimento do ato infracional, 257 casos (12,8%) afirmaram que sim e 1.082 (54,1%) que não. Em 659 casos (32,9%) não há esta informação nas oitivas, devendo ser ressaltado que é da própria natureza de diversos atos infracionais a não utilização de arma de fogo ou arma branca para sua tipificação formal.

**Tabela 22 – Uso de arma**

Meses	Uso de arma			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	29	82	21	132
Fevereiro	35	96	31	162
Março	19	144	25	188
Abril	22	44	113	179
Maiο	20	73	75	168
Junho	11	46	117	174
Julho	27	102	46	175
Agosto	23	97	76	196
Setembro	11	77	63	151
Outubro	18	80	77	175
Novembro	20	108	5	133
Dezembro	22	133	10	165
Total	257	1.082	659	1.998

**Gráfico 13 – Proporção total de quem usou armas**

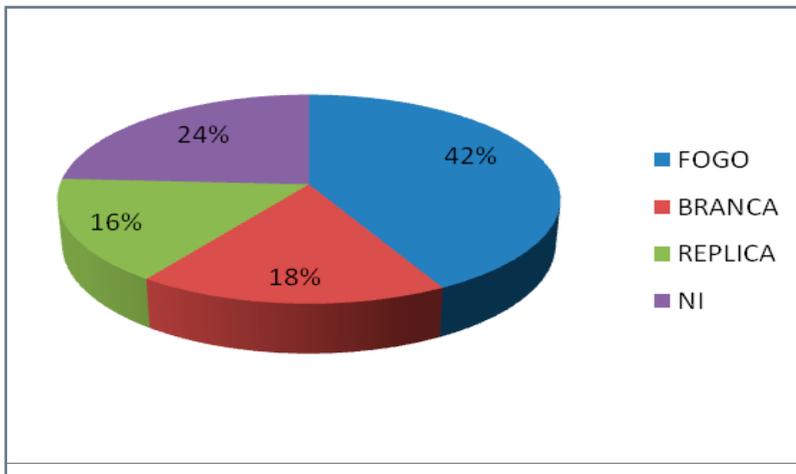
Do conjunto de casos com informações cuja ação usou arma, a maior parte dos atos infracionais foram: roubo (47%), tráfico (16,3%) e lesão corporal (5,4%). Os demais estão distribuídos pelos outros ato infracionais.

**Tabela 23 - Sobre o uso da arma e o tipo de ato infracional**

Ato Infracional	Uso de arma		Total
	Sim	Não	
NI	16	121	137
	6,2%	11,2%	10,2%
Ameaça	6	36	42
	2,3%	3,3%	3,1%
Dano contra o patrimônio	5	21	26
	1,9%	1,9%	1,9%
Estupro	0	21	21
	0,0%	1,9%	1,6%
Furto	7	200	207
	2,7%	18,5%	15,5%
Homicídio	7	12	19
	2,7%	1,1%	1,4%
Lesão corporal	14	157	171
	5,4%	14,5%	12,8%
Outros	28	120	148
	10,9%	11,1%	11,1%
Posse de drogas	1	53	54
	0,4%	4,9%	4,0%
Receptação	9	38	47
	3,5%	3,5%	3,5%
Roubo	122	166	288
	47,5%	15,3%	21,5%
Tráfico	42	137	179
	16,3%	12,7%	13,4%
Total	257	1.082	1.339
	100%	100%	100%

Do total de casos que usaram armas no cometimento do ato infracional (257 casos): 42% disseram ter utilizado arma de fogo; 18% arma branca e 16% fizeram uso de simulacro. O restante (24%) não informou o tipo de arma utilizada na prática do ato infracional.

### Gráfico 14 - Proporção total do tipo de armas utilizadas



Em relação aos crimes com vítimas diretas no cometimento do ato infracional, 258 pessoas (12,9%) eram do sexo feminino e 171 (8,6%) masculino.

Em 1.569 dos casos (78,5%) não tinham esta informação nas oitivas.

Sobre a motivação para o cometimento do ato infracional<sup>8</sup>, 20,8% negaram a prática do ato infracional; 17,6% optaram pelo silêncio; 10,4% disseram ter sido envolvidos sem saber (prejudicado); 9,5% ter cometido para conseguir dinheiro ou utilizar o objeto do roubo/furto; 4,5% por descontrole emocional; 3,2% por emoção; 3,3% para usar drogas; 2,4% por legítima defesa; 2% por necessidade; 2,8% não souberam responder e 0,5% para pagar dívidas.

Em 216 casos (10,8%) não há esta informação nas oitivas.

<sup>8</sup> Agregamos as repostas “ganhar dinheiro” e “utilizar o objeto do roubo” como “ganho material”; as respostas sobre o efeito de drogas ou álcool, categorizamos como “sobre efeito de substâncias”; para consumir droga, categorizamos como “usar drogas”; por motivo de “fome”, “ajudar a família”, “comprar remédio”, etc., agregamos como “motivo de necessidade”; já “raiva”, “ciúmes”, “perder a cabeça” e “ódio”, categorizamos como “descontrole emocional”.

**Tabela 24 – Motivo para cometimento do ato infracional**

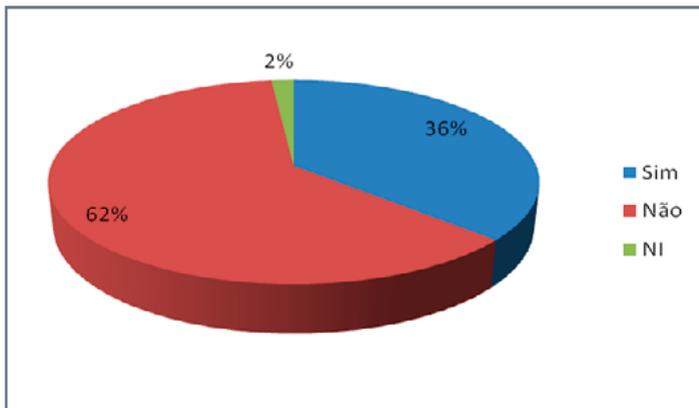
Motivo	Número de casos	Percentual
Nega o ato	416	20,8
Optou pelo silêncio	352	17,6
Sem informação	216	10,8
Prejudicado	208	10,4
Dinheiro	189	9,5
Descontrole emocional	89	4,5
Briga	71	3,6
Usar a droga	65	3,3
Emoção	63	3,2
Não sabe	55	2,8
Ganho material	54	2,7
Legítima defesa	47	2,4
Necessidade	40	2,0
Influenciado	24	1,2
Outros	19	1,0
Porque eu quis	17	0,9
Protesto	16	0,8
Não sabia que era ilegal	11	0,6
Divida	10	0,5
Coagido	8	0,4
Sobre efeito de substancias	8	0,4
Não sabia que era roubado	6	0,3
Briga de facção	4	0,2
Defesa de outra pessoa	4	0,2
Trabalhar no trafico	4	0,2
Oportunidade	2	0,1
<b>Total</b>	<b>1.998</b>	<b>100</b>

Quando perguntados se possuíam episódios anteriores de ato infracional, 1.232 casos (61,7%) disseram não possuir antecedentes e 732 (36,6%) afirmaram que sim, já cometeram outro(s) atos infracionais. Em 34 casos (1,7%) não tem essa informação nas oitivas.

**Tabela 25 – Episódios de cometimento de atos infracionais anteriores**

Meses	Atos anteriores			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	55	75	2	132
Fevereiro	60	102	0	162
Março	70	117	1	188
Abril	70	109	0	179
Maio	64	102	2	168
Junho	55	119	0	174
Julho	67	98	10	175
Agosto	65	125	6	196
Setembro	57	94	0	151
Outubro	62	113	0	175
Novembro	47	82	4	133
Dezembro	60	96	9	165
Total	732	1.232	34	1.998

### Gráfico 15 - Proporção total de episódios de cometimento de atos infracionais anteriores



Dentro do percentual válido, ou seja, do universo de atos infracionais cometidos anteriormente (483 casos), os principais foram: 146 casos (7,3%) por roubo; 91 (4,6%) furto; 68 (3,4%) tráfico; 23 (1,2%) tráfico e roubo; 26 (1,3%) lesão corporal e roubo; 23 (1,2%) roubo e furto; 19 (1%) posse de drogas; 14 (0,8%) receptação e 8 (0,4%) uso de drogas. Os demais são por combinações de atos infracionais com percentual menor que 0,3%.

**Tabela 26 - Atos Infracionais cometidos anteriormente à realização da oitiva - 2018**

Ato Infracional	Nº de casos	Percentual
Roubo	146	7,3
Furto	91	4,6
Trafico	68	3,4
Trafico e Roubo	23	1,2
Lesão Corporal	26	1,3
Roubo e Furto	23	1,1
Posse de Drogas	19	1
Receptação	14	0,8
Uso de drogas	8	0,4
Ameaça	6	0,3
Trafico e Furto	6	0,3
Estupro	4	0,2
Furto, Roubo e Trafico	3	0,2
Homicídio	3	0,2
Briga	2	0,1
Dano ao Patrimônio	2	0,1
Estelionato	2	0,1
Furto e Porte de arma	2	0,1
Incitar a Violência	2	0,1
Lesão Corporal e Estelionato	2	0,1
Porte de Arma	2	0,1
Trafico e Receptação	2	0,1
Abandono	1	0,1
Corrupção ativa	1	0,1
Desacato	1	0,1
Desobediência	1	0,1
Furto e Desacato	1	0,1
Homicídio, Furto e Trafico	1	0,1
Homicídio e Porte de Arma	1	0,1
Injuria	1	0,1
Invasão de Domicílio	1	0,1
Lesão Corporal e Desacato e Roubo	1	0,1

Ato Infracional	Nº de casos	Percentual
Porte de Arma e Roubo	1	0,1
Porte de Droga	1	0,1
Receptação e Furto	1	0,1
Roubo e Ameaça	1	0,1
Roubo e Associação	1	0,1
Roubo e Lesão Corporal	1	0,1
Roubo, Receptação e Porte de Drogas	1	0,1
Roubo, Tráfico e Homicídio	1	0,1
Tráfico e Associação	1	0,1
Tráfico, Furto e Lesão Corporal	1	0,1
Tráfico, Furto e Tentativa de Homicídio	1	0,1
Tráfico e Lesão Corporal	1	0,1
Tráfico, Receptação e Roubo	1	0,1
Tráfico, Roubo e Furto	1	0,1
Transporte de Drogas	1	0,1
Uso de Drogas e Tráfico	1	0,1
Vandalismo	1	0,1
NA	1.159	58
NI	356	17,8
Total	1.998	100

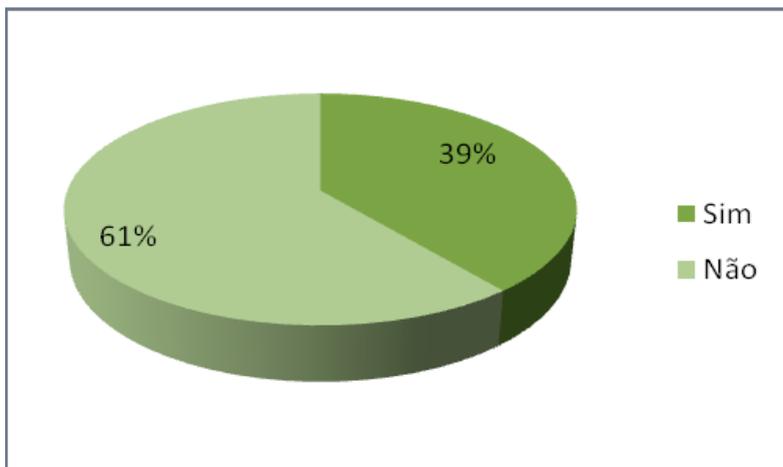
## SITUAÇÃO DOS ADOLESCENTES E JOVENS NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DAS OITIVAS

De acordo com a tabela 26, abaixo, sobre a situação jurídica (liberados e apreendidos) no ato da realização das oitivas, dos 1.998 casos analisados, em 782 (39%) os adolescentes/ jovens estavam liberados e 1.216 (61%) estavam apreendidos.

**Tabela 27 - Adolescentes/ jovens e situação jurídica**

Meses	Liberado		Total
	Sim	Não	
Janeiro	31	101	132
Fevereiro	64	98	162
Março	93	95	188
Abril	62	117	179
Maio	78	90	168
Junho	72	102	174
Julho	61	114	175
Agosto	73	123	196
Setembro	65	86	151
Outubro	62	113	175
Novembro	58	75	133
Dezembro	63	102	165
Total	782	1.216	1.998

### Gráfico 16 - Proporção de adolescentes/jovens e situação jurídica



Cumpra salientar que, no período, foram remetidos ao Ministério Público 2.134 autos de investigação por ato infracional (AIAI) referentes a 2.852 adolescentes e jovens liberados pela autoridade policial ou não apreendidos em flagrante. Desse total, foram expedidas 2.343 notificações para oitiva informal dos adolescentes e jovens liberados, sendo certo que outros encaminhamentos foram realizados em relação aos demais procedimentos, como oferecimento de representação sem oitiva, arquivamento ou retorno do procedimento de investigação à Delegacia de Polícia para diligências complementares. Portanto, o número de adolescentes efetivamente ouvidos na qualidade de liberados (782) diz respeito àqueles que receberam e atenderam à notificação do Ministério Público.

Nesse sentido, importa também esclarecer que, dentro do universo dos 2.134 autos de investigação por ato infracional, foram oferecidas 524 representações em face de 694 adolescentes que não vieram a ser notificados pelo Ministério Público para oitiva informal.

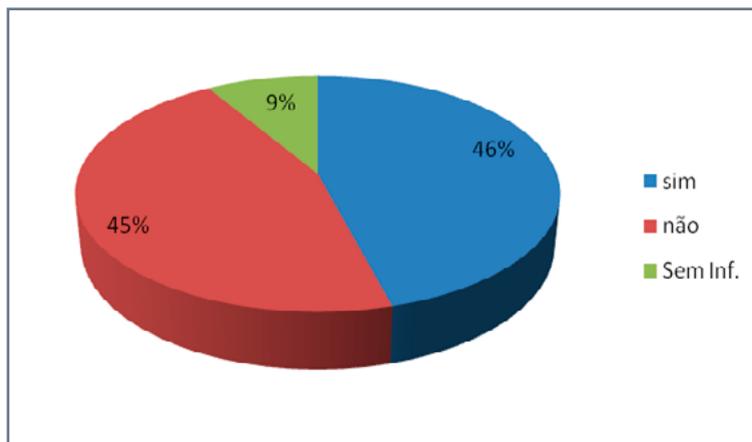
Registra-se, outrossim, que no período de corte do presente relatório (2018), foram ouvidos informalmente no plantão judiciário da comarca da Capital 710 adolescentes, tendo sido oferecidas um total de 529 representações pelos Promotores de Justiça designados para atuarem nos referidos plantões, o que, conforme já assinalado, está fora do alcance do presente estudo.

Outrossim, das 1.998 oitivas analisadas, somente 915 (46%) dos adolescentes estavam acompanhados de responsável ou de advogado no ato da sua realização e em 908 casos (45%) não estavam acompanhados. Em 175 casos (9%) esta informação não foi registrada nos documentos.

**Tabela 28 – Atendimentos com acompanhamento**

Meses	Estava acompanhado na oitiva			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	70	59	3	132
Fevereiro	97	63	2	162
Março	100	46	42	188
Abril	14	82	83	179
Maiο	73	75	20	168
Junho	98	63	14	175
Julho	66	109	0	175
Agosto	86	106	4	196
Setembro	76	73	2	151
Outubro	76	93	5	174
Novembro	75	58	0	133
Dezembro	84	81	0	165
Total	915	908	175	1.998

### Gráfico 17 – Proporção de adolescentes e jovens que estavam acompanhados



Dos 914 casos que estavam acompanhados de responsáveis e/ou advogado nas oitivas informais, quase 70% dos adolescentes e jovens estavam liberados. Dos 908 que não estavam acompanhados, 93,5% não estavam liberados.

Em 176 casos (8,8%) não havia a informação se o adolescente/jovem estava acompanhado de responsáveis e/ou advogado no momento da oitiva.

**Tabela 29 - Adolescentes e jovens acompanhados e situação jurídica**

Liberado	Estavam acompanhados			Total
	Sim	Não	NI	
Sim	629	59	94	782
	68,8%	6,5%	53,7%	39,2%
Não	285	849	82	1.215
	31,2%	93,5%	46,3%	60,8%
Total	914	908	176	1.998

Sobre o perfil dos adolescentes e jovens que estavam liberados no momento da realização das oitivas, foi possível identificar que 69,3% eram adolescentes ou jovens do sexo feminino e apenas 34,7% eram adolescentes ou jovens do sexo masculino.

Com relação a faixa etária de maior incidência dos casos (14 a 18 anos), 35,6% estavam liberados e 57,9% não estavam. O maior percentual de idade evidenciado no ato da oitiva foi 17 anos, tanto para os liberados (31,6%), como para os não liberados (35,7%). Neste sentido, não é possível afirmar que a idade é um fator que determina a situação de liberação ou não do sujeito após o cometimento do ato infracional.

**Tabela 30 – Perfil e situação jurídica**

Liberado	Sexo do adolescente e jovem					Total
	Feminino	%	Masculino	%	NI	
Sim	176	69,3	604	34,7	2	782
Não	78	30,7	1.137	65,3	1	1.216
Total	254	100	1.741	100	3	1.998

**Tabela 31 – Média de idade e situação jurídica**

Liberado	Média	Nº	Desvio Padrão
Sim	16,29	776	1,464
Não	15,83	1207	1,178
Total	16,01	1983	1,316

**Tabela 32 - Idade e situação jurídica**

Idade	Liberado				Total
	Sim	%	Não	%	
11	1	0,1	0	0,0	1
12	9	1,2	12	1,0	21
13	29	3,7	44	3,6	73
14	47	6,1	105	8,6	152
15	123	15,9	252	20,8	375
16	174	22,4	362	29,8	536
17	245	31,6	434	35,7	679
18	123	15,9	4	0,3	127
19	23	3,0	1	0,1	24
20	1	0,1	0	0,0	1
21	1	0,1	0	0,0	1
Total	776	100	1.214	100	1.990 <sup>9</sup>

A maioria dos jovens liberados - 453 casos (65,7%) apresentou escolaridade acima do 9º ano, com destaque para o primeiro ano do ensino médio, com 76 casos (25,5%). Ao se comparar com os dados dos apreendidos, apenas 30,6% dos casos possuem a mesma escolarização. Ou seja, 69,4% dos adolescentes apreendidos tinham escolaridade abaixo do 9º ano, sendo a escolaridade mais frequente o 6º ano do ensino fundamental, com 200 casos (18,1%).

<sup>9</sup> Em 8 casos não havia a informação sobre a idade e situação jurídica.

**Tabela 33 – Escolaridade e situação jurídica**

	Liberados		Não liberados	
	Nº casos	Percentual	Nº casos	Percentual
Não estuda	0	0,0	2	0,2
1º do fundamental	3	0,4	9	0,8
2º do fundamental	1	0,1	6	0,5
3º do fundamental	6	0,9	21	1,9
4º do fundamental	11	1,6	61	5,5
5º do fundamental	8	1,2	99	9,0
6º do fundamental	46	6,7	200	18,1
7º do fundamental	74	10,7	193	17,5
8º do fundamental	79	11,5	174	15,8
9º do fundamental	130	18,9	168	15,2
1º do Ensino Médio	176	25,5	138	12,5
2º do Ensino Médio	87	12,6	27	2,4
3º do Ensino Médio	60	8,7	6	0,5
Fundamental completo	8	1,2	0	0,0
NI	93	11,9	112	9,2
Total	782		1.216	

No conjunto de dados de quem estava estudando no momento do cometimento do ato infracional, enquanto 549 casos (70,2%) com adolescentes e jovens liberados estavam estudando, apenas 39,4% dos apreendidos (480 casos) frequentavam a escola.

Sobre a natureza da escola dos sujeitos que afirmaram estar estudando no momento da realização da oitiva informal, 81,2% dos adolescentes liberados afirmaram estudar em escolas públicas e 18,8% em escolas particulares. Entre os apreendidos, 97,2% disseram estudar em escolas públicas e somente 2,8% em escolas particulares.

**Tabela 34 – Estava estudando e situação jurídica**

Mês	Estudando	Liberado		
		Sim	Não	Total
Janeiro	Sim	12	28	40
	Não	13	71	84
	NI	6	2	8
Fevereiro	Sim	49	48	97
	Não	14	50	64
	NI	1	0	1
Março	Sim	69	37	106
	Não	17	51	68
	NI	7	7	14
Abril	Sim	27	56	83
	Não	18	58	76
	NI	17	3	20
Maio	Sim	56	38	94
	Não	12	52	64
	NI	10	0	10
Junho	Sim	50	44	94
	Não	22	58	80
	NI	0	0	0
Julho	Sim	47	47	94
	Não	14	66	80
	NI	0	1	1
Agosto	Sim	61	49	110
	Não	12	73	85
	NI	0	1	1
Setembro	Sim	45	39	84
	Não	20	47	67
	NI	0	0	0
Outubro	Sim	46	30	76
	Não	16	83	99
	NI	0	0	0

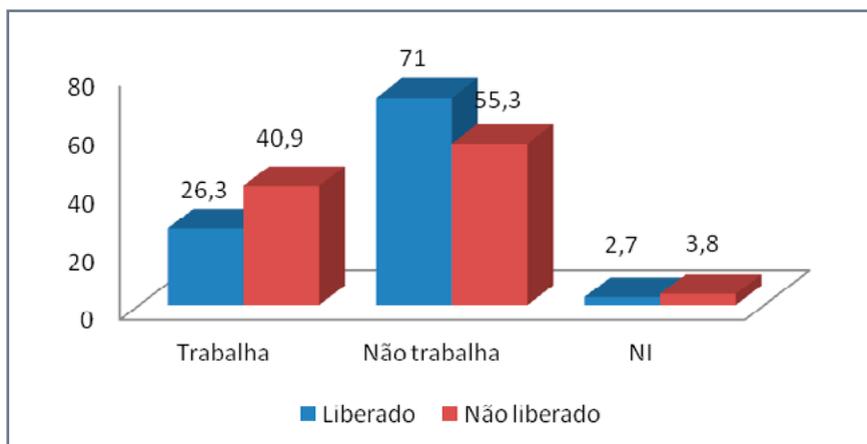
Novembro	Sim	42	26	68
	Não	15	49	64
	NI	1	0	1
Dezembro	Sim	45	38	83
	Não	18	64	82
	NI	0	0	0
Total		782	1.216	1.998

Sobre a condição de estar trabalhando no momento do cometimento do ato infracional, entre os casos dos adolescentes e jovens liberados, 206 (23,6%) afirmaram estar envolvidos em alguma atividade remunerada e 555 casos (71,0%) disseram que não. Entre os apreendidos, 497 casos (40,9%) afirmaram estar envolvidos em alguma atividade remunerada, enquanto 673 casos (55,3%) não estavam.

Vale ressaltar que, em 67 casos (6,5%), esta informação não estava registrada nas oitivas.

Embora não esteja registrado em todos os casos que afirmaram estar envolvidos em alguma atividade remunerada a informação sobre a licitude da atividade realizada, verifica-se que, em 4 casos, a atividade remunerada informada refere-se à vinculação ao tráfico de drogas.

### Gráfico 18 – Trabalho e situação jurídica



Levando em consideração os dados apresentados, é possível afirmar que os adolescentes e jovens liberados são mais escolarizados (66,9% apresentaram escolaridade acima do 9º ano) que os apreendidos (apenas 30,9%) e que a maioria dos liberados estava estudando no momento da realização da oitiva (70,2%), ao contrário dos apreendidos (39,4%).

Quanto a questão de trabalho, a situação se inverte, enquanto apenas 23,6% dos liberados estavam trabalhando, 40,9% dos apreendidos estavam envolvidos em alguma atividade remunerada.

**Tabela 35 – Número de irmãos e situação jurídica**

Nº de irmãos	Liberado		Total
	Sim	Não	
1 irmão	91	122	213
	24,6%	11,2%	14,6%
2 irmãos	93	248	341
	25,1%	22,8%	23,4%
3 irmãos	72	220	292
	19,5%	20,3%	20,1%
4 irmãos	43	185	228
	11,6%	17,0%	15,7%
5 irmãos ou mais	71	311	134
	19,2%	28,6%	9,2%
Total	370	1.086	1.456

**Tabela 36 - Média de irmãos e situação jurídica**

Liberado	Média	Número	Desvio Padrão
Sim	3,05	370	2,068
Não	3,82	1.086	2,406
Total	3,62	1.456	2,348

A média de irmãos dos adolescentes e jovens liberados no ato da oitiva foi de 3,05 e dos apreendidos foi de 3,82.

**Tabela 37 - Com quem reside e situação jurídica**

	Liberado				Total
	Sim	%	Não	%	
Mãe	259	34,9	389	34,3	648
Mãe e avó	21	2,8	31	2,7	52
Mãe e outros	55	7,4	149	13,1	204
Mãe e Pai/Padrasto	198	26,7	134	11,8	332
Mãe, Pai/Padrasto e outros	47	6,3	53	4,7	100
Pai	48	6,5	55	4,8	103
Pai e outros	8	1,1	21	1,9	29
Avó e outros	53	7,1	113	10,0	166
Outras combinações	11	1,5	35	3,1	46
Sozinho	34	4,6	112	9,9	146
Cônjuge e filhos	6	0,8	38	3,3	44
Institucionalizado	2	0,3	5	0,4	7
Total	742	100	1.135	100	1.877

Do conjunto de informações reunidos em 2018, 1.877 oitivas apresentam dados sobre com quem os adolescentes e jovens residem e a sua situação de liberação. Após analisado o total dos liberados e as informações sobre com quem reside, foi possível identificar que as três categorias mais frequentes foram: moram só com a mãe, 34,9%; moram com mãe e pai/padrasto, 26,7%; e avó e outros, 7,1%.

Foi possível observar nos casos de adolescentes e jovens apreendidos, que o maior percentual foi: residindo somente com a mãe, 34,3%; mãe e outros familiares, 13,1%; e mãe e pai/padrasto com 11,8%.

**Tabela 38 – Responsáveis legais trabalham e situação jurídica**

Responsáveis legais trabalham	Liberado		Total
	Sim	Não	
Sim	597	909	1506
	76,3%	75,2%	75,6%
Não	119	223	342
	15,2%	18,4%	17,2%
NI	66	84	143
	8,3%	6,2%	7,0%
Total	782	1.216	1.998

Quanto a situação dos responsáveis legais no momento da realização das oitivas, 76,3% dos adolescentes e jovens liberados tinham responsáveis que trabalhavam e 15,2% não trabalhavam. Em apenas 8,3% dos casos em que o sujeito estava liberado não tinha a devida informação.

Entre os apreendidos, a situação não foi tão diferente, 75,2% dos responsáveis trabalhavam e 18,4% não trabalhavam. Somente em 6,2% dos casos nesta condição de apreensão não havia a devida informação.

**Tabela 39 – Atos infracionais e situação jurídica**

Ato Infracional	Liberado		Total
	Sim	Não	
NI	167	28	195
	21,4%	1,7%	9,4%
Ameaça	48	10	58
	6,1%	0,8%	2,9%
Dano contra o patrimônio	19	23	42
	2,4%	1,9%	2,1%
Estupro	31	2	33
	4,0%	0,2%	1,7%
Furto	77	211	288
	9,8%	17,5%	14,5%
Homicídio	9	17	26
	1,2%	1,4%	1,3%
Lesão Corporal	185	28	213
	23,7%	2,3%	10,7%
Outros	116	86	202
	14,8%	7,1%	10,1%
Posse de drogas	62	5	67
	7,9%	0,4%	3,4%
Receptação	35	31	66
	4,5%	2,6%	3,3%
Roubo	15	525	540
	1,9%	43,4%	27,1%
Trafico	18	250	268
	2,3%	20,7%	13,5%
Total	782	1.209	1.998

Ao analisarmos o ato infracional e a condição de liberação ou não no ato da realização das oitivas, foi possível identificar que, do total de adolescentes e jovens liberados, os três atos infracionais mais frequentes foram: lesão corporal, 23,7% casos; posse de drogas, 7,9% e furto, 9,8%.

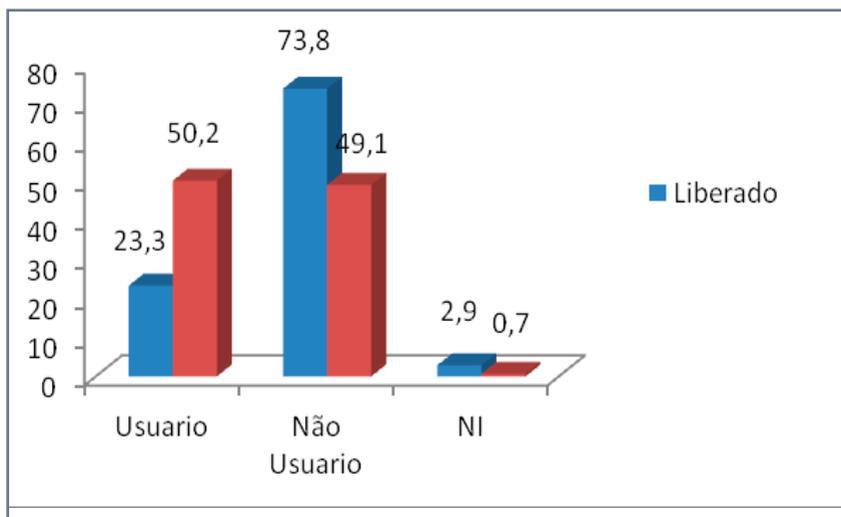
Quanto aos adolescentes e jovens apreendidos, os atos infracionais mais frequentes foram: roubo, 43,4% ; tráfico, 20,7% e furto, 17,5% dos casos.

**Tabela 40 – Sobre o uso de drogas e situação jurídica**

Meses	É usuário de drogas	Liberado		NI
		Sim	Não	
Janeiro	Sim	6	54	60
	Não	25	47	72
	NI	0	0	0
Fevereiro	Sim	12	51	63
	Não	48	47	95
	NI	4	0	4
Março	Sim	28	43	71
	Não	63	50	113
	NI	2	2	4
Abril	Sim	12	58	70
	Não	48	58	106
	NI	2	1	3
Maio	Sim	17	45	62
	Não	52	44	96
	NI	9	1	10
Junho	Sim	18	51	69
	Não	54	50	104
	NI	0	1	1
Julho	Sim	11	69	80
	Não	49	44	93
	NI	1	1	2

Agosto	Sim	13	60	73
	Não	60	62	122
	NI	0	1	1
Setembro	Sim	16	42	58
	Não	47	43	90
	NI	2	1	3
Outubro	Sim	14	59	73
	Não	46	54	100
	NI	2	0	2
Novembro	Sim	9	30	39
	Não	48	45	93
	NI	1	0	1
Dezembro	Sim	26	49	75
	Não	37	53	90
	NI	0	0	0
Total		782	1.216	1.998

**Gráfico 19 – Proporção de uso de drogas e situação jurídica**



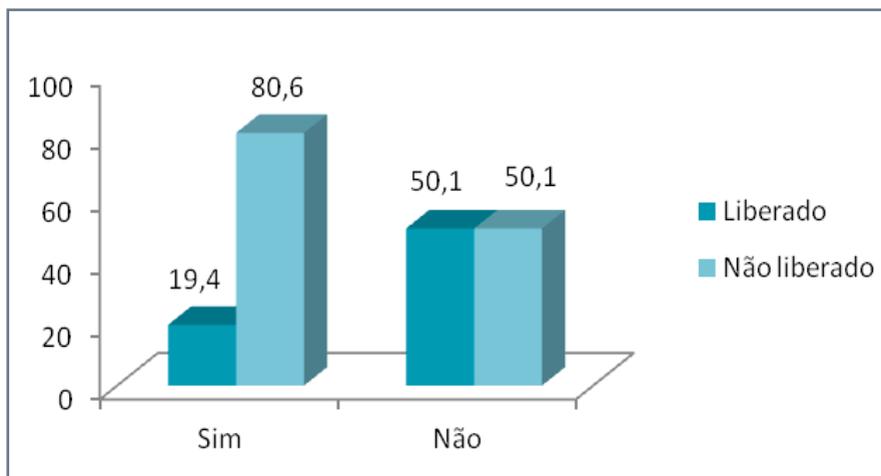
Sobre o uso de drogas entre os liberados e apreendidos, 182 (23,3%) liberados afirmaram ser usuários e 577 (73,8%) não são usuários. Em 23 casos (2,9%) não têm esta informação na oitiva.

Entre os adolescentes e jovens apreendidos, 611 (50,2%) afirmaram ser usuários e 597 (49,1) disseram não usar nenhum tipo de droga. Apenas 8 casos (0,8%) não tinham informações na oitiva.

**Tabela 41 – Atos infracionais anteriores e situação jurídica**

Liberado	Ato infracional anterior					Total
	Sim	%	Não	%	NI	
Sim	142	19,4	617	50,1	23	782
Não	590	80,6	615	50,1	11	1216
Total	732	100	1.232	100	34	1.998

**Gráfico 20 – Atos infracionais anteriores e situação jurídica**



Sobre a reiteração infracional e a sua situação de liberação ou não no ato da realização da oitiva em 2018, foi possível identificar que: 142 casos (19,4%) estavam liberados, enquanto 590 casos (80,6%) estavam sob custódia.

Entre os que não tinham cometido ato infracional anteriormente, 617 casos (50,1%) estavam liberados e 615 (49,9%) não.

Através dos dados é possível afirmar que a grande maioria dos adolescente e jovens que cometeram atos infracionais anteriores à realização da oitiva em 2018 estava sob custódia. Neste sentido, é possível afirmar que a prática de ato infracional anterior pode ser um agravante na decisão da autoridade policial para liberação do adolescente e jovem.

É importante levar em consideração na análise dos dados que, nos termos do artigo 174 do ECA, os atos infracionais cometidos sob grave ameaça podem levar à manutenção da custódia, independente dos seus antecedentes.

De acordo com a teoria das “carreiras criminais”, geralmente o cometimento de crime anterior tem impacto na gravidade dos atos posteriores. Para se testar esta hipótese com os adolescentes e jovens, é necessário saber quais os atos infracionais foram cometidos anteriormente em ordem de acontecimento até o ato de realização da oitiva. Ou seja, na realização das oitivas é fundamental perguntar para os sujeitos que afirmaram ter cometido ato infracional anterior, qual foi o primeiro ato infracional cometido, e assim por diante, informando os atos infracionais praticados em sequência.

## PERFIL DOS ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS POR SEXO

Ao analisar as oitivas pela categoria sexo, evidenciamos uma proeminência de jovens e adolescentes do sexo masculino. Do total das oitivas realizadas, 1.724 (86,2%) foram com adolescentes e jovens do sexo masculino e 249 (12,5%) do sexo feminino.

Em apenas 25 casos (1,3%) não houve registro desta categoria nas oitivas.

**Tabela 42 - Sexo dos adolescente e jovens**

Sexo	Número de casos	Porcentagem
Masculino	1.724	86,2
Feminino	249	12,5
NI	25	1,3
Total	1.998	100

Para o cálculo de média de idade só podem ser utilizados os valores válidos. Ou seja, os casos não informados de idade e sexo não são considerados, fechando um total de 1.965 casos em que havia informação sobre sexo e idade nas oitivas.

Ao analisar a média de idade, em comparação aos homens, as mulheres têm uma média de idade menor em décimos: sexo feminino: 15,94; e sexo masculino: 16,02. Neste sentido, não é possível afirmar que há diferença na idade dos homens e mulheres que foram acusados de cometerem atos infracionais.

**Tabela 43 - Média de idade dos adolescentes e jovens por sexo**

Sexo	Média	Número de casos	Desvio Padrão
Feminino	15,94	249	1,489
Masculino	16,02	1.716	1,282
Total	16,01	1.965	1,310

Vale ressaltar que, dos 1.998 casos de 2018, 1.768 são os casos válidos com informações sobre sexo dos adolescentes e jovens e informações sobre a sua escolaridade.

**Tabela 44 – Escolaridade dos adolescentes e jovens por sexo**

Escolaridade	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Não estuda	0	2	2
	0,0%	0,1%	0,1%
1º do fundamental	0	11	11
	0,0%	0,7%	0,6%
2º do fundamental	1	6	7
	0,4%	0,4%	0,4%
3º do fundamental	3	24	27
	1,3%	1,6%	1,5%
4º do fundamental	6	65	71
	2,6%	4,2%	4,0%
5º do fundamental	11	95	106
	4,8%	6,2%	6,0%
6º do fundamental	33	212	245
	14,3%	13,8%	13,9%
7º do fundamental	25	238	263
	10,9%	15,5%	14,9%
8º do fundamental	25	227	252
	10,9%	14,8%	14,3%
9º do fundamental	30	263	293
	13,0%	17,1%	16,6%
1º do Ensino Médio	48	262	310
	20,9%	17,0%	17,5%
2º do Ensino Médio	28	82	110
	12,2%	5,3%	6,2%
3º do Ensino Médio	15	48	63
	6,5%	3,1%	3,6%
Fundamental completo	5	3	8
	2,2%	0,2%	0,5%
Total	230	1.538	1.768
	100%	100%	100%

Sobre a escolaridade dos adolescentes e jovens quanto à categoria sexo, foi possível observar que, dos 230 casos em que há a informação sobre a escolarização das adolescentes do sexo feminino, 60,4% ainda estão cursando o ensino fundamental e 30,6% encontram-se no ensino médio.

Em comparação com os dados dos adolescentes do sexo masculino, em que 1.538 casos apresentavam a informação sobre a sua escolarização, 74,5% ainda estão cursando o ensino fundamental, enquanto que apenas 25,4% estão no ensino médio.

Neste sentido, fica evidente que, dentre os adolescentes e jovens que estão sendo acusados de cometimento de ato infracional, as mulheres são mais escolarizadas que os homens.

Dos 1.998 casos de 2018, 1.917 são os casos válidos com informações sobre sexo dos adolescentes e jovens que estavam estudando no momento do cometimento do ato infracional.

**Tabela 45 – Sexo dos adolescentes e jovens que estavam estudando**

Feminino	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
Sim	175	835	1.010
	72,0%	49,9%	52,7%
Não	68	839	907
	28,0%	50,1%	47,3%
Total	243	1.674	1.917
	100%	100%	100%

Ao analisar os dados dos adolescentes e jovens que afirmaram estar estudando no momento da realização das oitivas, a maioria do universo do sexo feminino (72%) estava estudando. Já em relação ao universo dos adolescentes/jovens do sexo masculino observa-se que apenas 49,9% estudava.

Dos 1.998 casos de 2018, 1.966 são os casos válidos com informações sobre sexo dos adolescentes e jovens e a sua condição da liberação.

**Tabela 46 – Sexo dos adolescentes/jovens e situação jurídica**

Liberado	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Sim	171	587	758
	68,7%	34,2%	38,6%
Não	78	1.130	1.208
	31,3%	65,8%	61,4%
Total	249	1.717	1.966
	100%	100%	100%

Quanto ao perfil dos adolescentes e jovens que estavam na situação de liberados no momento da realização das oitivas de acordo com o sexo, foi possível identificar que a maioria do sexo feminino (68,7%) estava liberada, enquanto que apenas 34,2% do sexo masculino estava nesta condição.

Dos 1.998 casos de 2018, 1.972 são válidos com informações sobre sexo dos adolescentes e jovens que estavam acompanhados de responsáveis e/ou advogados no momento da realização das oitivas.

**Tabela 47 – Sexo dos adolescentes e jovens acompanhados no momento da oitiva informal**

	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Sim	155	735	890
	62,2%	42,7%	45,1%
Não	66	841	907
	26,5%	48,8%	46,0%
NI	28	147	175
	11,2%	8,5%	8,9%
Total	249	1.723	1.972
	100%	100%	100%

Com relação aos que estavam acompanhados de responsáveis e/ou advogados no momento de realização das oitivas, evidencia-se que a maioria das adolescentes/jovens do sexo feminino (62,2%) estava acompanhadas, ao contrário dos adolescentes/jovens do sexo masculino, os quais apenas 42,7% tiveram a oportunidade de acompanhamento.

Dos 1.998 casos, 1.935 são válidos com informações sobre sexo dos adolescentes e jovens que já foram acolhidos institucionalmente.

**Tabela 48 – Sexo dos adolescentes e jovens acolhidos institucionalmente**

Feminino		Sexo		Total
		Masculino		
Sim		46	338	384
		18,7%	20,0%	19,8%
Não		200	1.351	1.551
		81,3%	80,0%	80,2%
Total		246	1.689	1.935
		100%	100%	100%

Quanto à situação de acolhimento institucional por sexo, não é possível evidenciar uma diferença entre adolescentes do sexo masculino e adolescentes do sexo feminino. Os percentuais estão muito próximos da média geral apresentada entre os entrevistados que é de 19,8%.

Dos 1.998 casos de 2018, 1.906 são válidos com informações sobre sexo dos adolescentes e jovens que possuem atividade remunerada.

**Tabela 49 – Sexo dos adolescentes/ jovens e atividades remuneradas**

	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Sim	32	660	692
	13,2%	39,7%	36,3%
Não	210	1.004	1.214
	86,8%	60,3%	63,7%
Total	242	1.664	1.906
	100%	100%	100%

Quando comparamos os adolescentes e jovens que afirmaram ter alguma atividade remunerada, é possível evidenciar que os adolescentes do sexo masculino estão mais inseridos no mercado de trabalho (39,7%) do que as adolescentes do sexo feminino (13,2%).

Dos 1.998 casos, 1.942 são válidos com informações sobre sexo e uso de drogas.

**Tabela 50 – Sexo dos adolescentes/jovens e uso de drogas**

	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Sim	66	722	788
	26,9%	42,5%	40,6%
Não	179	975	1.154
	73,1%	57,5%	59,4%
Total	245	1.697	1.942
	100%	100%	100%

Quanto ao uso de drogas por adolescentes e jovens, é possível evidenciar que 42,5% dos adolescentes do sexo masculino afirmaram ser usuários de drogas, percentual superior aos 26,9% das adolescentes do sexo feminino que também afirmaram ser usuárias.

Dos 1.998 casos de 2018, 1.939 são válidos com informações sobre sexo e existência de ato infracional anterior.

**Tabela 51 – Sexo dos adolescentes/jovens e prática de ato infracional anterior**

	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Sim	57	672	729
	23,3%	39,7%	37,6%
Não	188	1.022	1.210
	76,7%	60,3%	62,4%
Total	245	1.694	1.939
	100%	100%	100%

Ao analisar os dados referentes ao cometimento de atos infracionais anteriores à realização das oitivas por sexo, enquanto 39,7% dos adolescentes/jovens do sexo masculino afirmaram ter antecedentes infracionais, apenas 23,3% das adolescentes/jovens do sexo feminino encontravam-se nesta situação.

Dos 1.998 casos de 2018, 1.700 são válidos com informações sobre sexo e local da ocorrência do ato infracional.

**Tabela 52 – Sexo dos adolescentes/jovens e local da ocorrência do ato infracional**

	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Via Pública	70	1.017	1.087
	37,0%	67,3%	63,9%
Residência	55	268	323
	29,1%	17,7%	19,0%
Instituição	44	130	174
	23,3%	8,6%	10,2%
Outros	18	93	111
	9,5%	6,2%	6,5%
Internet	2	3	5
	1,1%	0,2%	0,3%
Total	189	1.511	1.700
	100%	100%	100%

Quanto ao local de ocorrência do ato infracional por sexo, a maioria dos adolescentes/jovens cometeu o ato infracional em via pública, porém o número de adolescentes/jovens do sexo masculino é 30,3% superior ao das adolescentes/jovens do sexo feminino: 67,3% (sexo masculino) e 37% (sexo feminino).

Neste sentido, podemos afirmar que os adolescentes/jovens do sexo masculino cometem mais atos infracionais nas vias públicas e que os atos infracionais praticados pelas adolescentes/jovens do sexo feminino sobrepõem-se muito mais nas residências e instituições, em relação aos homens.

Dos 1.998 casos de 2018, 1.973 são válidos com informações sobre sexo dos adolescentes e jovens e ato infracional praticado.

**Tabela 53 – Sexo dos adolescentes/jovens e tipo do infracional**

	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
NI	46	142	188
	18,5%	8,2%	9,5%
Ameaça	14	41	55
	5,6%	2,4%	2,8%
Dano contra o patrimônio	10	30	40
	4,0%	1,7%	2,0%
Estupro	2	29	31
	0,8%	1,7%	1,6%
Furto	40	245	285
	16,1%	14,2%	14,4%
Homicídio	0	25	25
	0,0%	1,5%	1,3%
Lesão corporal	54	157	211
	21,7%	9,1%	10,7%
Posse de drogas	4	63	67
	1,6%	3,7%	3,4%
Receptação	2	64	66
	0,8%	3,7%	3,3%
Roubo	19	521	540
	7,6%	30,2%	27,4%
Tráfico	17	253	270
	6,8%	14,7%	13,7%
Outros	41	154	195
	16,5%	8,9%	9,9%
Total	249	1.724	1.973
	100%	100%	100%

Ao analisar os dados válidos com informações sobre sexo dos adolescentes e jovens e ato infracional praticado, é possível evidenciar que o ato infracional mais cometido pelos adolescentes/jovens do sexo masculino foi o roubo (30,2%), enquanto que pelas adolescentes/jovens do sexo feminino foi a lesão corporal (21,7%).

Ao compararmos os atos infracionais mais cometidos pelos adolescentes/jovens do sexo masculino identificamos: roubo (30,2%), tráfico (14,7%) e furto (14,2%). Em relação às adolescentes/jovens do sexo feminino, foram identificados: lesão corporal (21,7), furto (16,1%) e roubo (7,6%).

Dos 1.998 casos de 2018, 1.319 são válidos com informações sobre sexo e uso de arma de fogo.

**Tabela 54 – Sexo dos adolescentes/jovens e uso de arma de fogo**

	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Sim	15	242	257
	8,2%	21,3%	19,5%
Não	169	893	1.062
	91,8%	78,7%	80,5%
Total	184	1.135	1.319
	100%	100%	100%

Sobre o uso de arma de fogo no cometimento do ato infracional por sexo, analisando os dados válidos, enquanto 21,3% dos adolescentes/jovens do sexo masculino estavam armados, apenas 8,2% das adolescentes/jovens do sexo feminino se encontravam nesta situação.

Dos 1.998 casos de 2018, 1.973 são válidos com informações sobre sexo dos adolescentes e jovens e presença de motivação para cometer o ato infracional.

**Tabela 55 – Sexo dos adolescentes/jovens e motivação para prática do ato infracional**

	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Briga	26	44	70
	10,4%	2,6%	3,5%
Briga de facção	0	4	4
	0,0%	0,2%	0,2%
Coagido	0	8	8
	0,0%	0,5%	0,4%
Defesa de outra pessoa	1	2	3
	0,4%	0,1%	0,2%
Descontrole emocional	20	66	86
	8,0%	3,8%	4,4%
Dinheiro	9	179	188
	3,6%	10,4%	9,5%
Dívida	1	9	10
	0,4%	0,5%	0,5%
Emoção	3	59	62
	1,2%	3,4%	3,1%
Ganho material	5	49	54
	2,0%	2,8%	2,7%
Influenciado	2	22	24
	0,8%	1,3%	1,2%
Legítima defesa	17	27	44
	6,8%	1,6%	2,2%
Não respondeu	2	15	17
	0,8%	0,9%	0,9%
Não sabe	10	45	55
	4,0%	2,6%	2,8%
Não sabia que era ilegal	0	11	11
	0,0%	0,6%	0,6%

Não sabia que era roubado	0	6	6
	0,0%	0,3%	0,3%
Necessidade	4	36	40
	1,6%	2,1%	2,0%
Nega o ato	45	363	408
	18,1%	21,1%	20,7%
Oportunidade	1	1	2
	0,4%	0,1%	0,1%
Optou pelo silêncio	33	314	347
	13,3%	18,2%	17,6%
Prejudicado	31	177	208
	12,4%	10,3%	10,5%
Protesto	6	10	16
	2,4%	0,6%	0,8%
Sobre efeito de substancias	1	7	8
	0,4%	0,4%	0,4%
Trabalhar no trafico	1	3	4
	0,4%	0,2%	0,2%
Usar a droga	7	58	65
	2,8%	3,4%	3,3%
Outros	2	17	19
	0,8%	1,0%	1,0%
NI	22	192	214
	8,8%	11,1%	10,8%

Ao analisar os dados válidos dos motivos de cometimento do ato infracional por sexo, enquanto 10,4% das adolescentes/jovens do sexo feminino disseram que foi por briga, 8% por descontrole emocional e 6,8% legítima defesa; 10,4% dos adolescentes/jovens do sexo masculino disseram que foi por dinheiro.

A maioria dos adolescentes/jovens do sexo masculino e feminino, respectivamente, negaram o ato (18,1% e 21,1%), optaram pelo silêncio (13,3% e 18,2%) e afirmaram ser prejudicados (12,4% e 10,3%).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil é considerado internacionalmente como um dos países da América do Sul com maiores índices de violência e de encarceramento.

Nas últimas décadas, há um processo gradativo de vitimização letal da juventude, em que os mortos são jovens cada vez mais jovens. Os últimos dados disponíveis do país nos mostram um recrudescimento do problema, observando-se um aumento, entre 2005 e 2015, de 17,2% na taxa de homicídio de indivíduos entre 15 e 29 anos. Mais de 318 mil jovens foram assassinados neste período (CERQUEIRA et al., 2017).

A violência na sociedade contemporânea banaliza-se como elemento do fenômeno urbano. Infelizmente, o aumento dos homicídios praticados contra os jovens brasileiros cristaliza-se em uma realidade cruel que permeia nosso dia a dia, banalizando-se a violência contra camadas da sociedade excluídas historicamente dos seus direitos sociais. Embora a discussão sobre violência com jovens não seja um tema absolutamente novo no país, ainda precisamos, direta e indiretamente, recorrer a reflexões mais amplas para a sua análise, por meio de debates sobre aspectos sociais, políticos e ideológicos que envolvem as sociedades contemporâneas, principalmente que nos ajudem a pensar sobre as suas contradições (JULIÃO; RIBEIRO; GODOI, 2015).

Através de estudos como o Atlas da Violência (CERQUEIRA, 2017 e 2019) e o Mapa da Violência (WAISELFISZ, 2011, 2014 e 2015) é possível identificar nos seus dados que, dentre outras questões, ser jovem, homem e negro no país, por exemplo, é estar hoje eminentemente vulnerável à violência.

A realização de estudos que ajudem a refletir sobre a vulnerabilidade de jovens a violência tem oportunizado uma grande quantidade de informações sobre o comportamento juvenil e sobre vitimização. Sem sombra de dúvida, contribuem diretamente para se pensar encaminhamentos políticos que possibilitem avaliações e tomadas de decisões na implementação de políticas públicas para a juventude.

Levando em conta diversas questões que emergem da discussão sobre a violência com jovens na sociedade contemporânea, este estudo tem como proposta analisar, de forma inédita no país, as entrevistas realizadas pelos Promotores de Justiça do estado do Rio de Janeiro das 1ª a 4ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude Infracional da Capital, a partir das oitivas informais dos adolescentes acusados de cometimento de ato infracional em 2018.

A realização desta pesquisa oportuniza uma grande quantidade de informações sobre o comportamento juvenil e sobre a vitimização. Acreditamos que os seus resultados contribuem para as políticas públicas com fins de prevenção da criminalidade - prevenção baseada em evidências fundamentadas na avaliação dos programas existentes, ou no conhecimento acerca dos fatores correlacionados à criminalidade. Os dados podem ser usados para programas de prevenção da violência nos níveis primário (ações que se propõem à prevenção de qualquer situação delituosa), secundário (ações que se relacionam aos sujeitos após a prática do ato infracional) e terciário (como proposta de assegurar a não reincidência), em decorrência da amostra lidar com jovens que cometeram atos infracionais uma vez e os que estão reincidindo.

Compreendendo a complexidade de ser jovem na sociedade contemporânea, principalmente das interseccionalidades<sup>10</sup> vivenciadas pelos jovens das classes populares que, ao mesmo tempo, são vítimas, vulneráveis e autores da violência, este estudo, sem sombra de dúvida, tem sua relevância também justificada por buscar analisar elementos dentro das trajetórias de vida, de escolarização e das práticas sociais dos jovens, possibilitando possíveis pistas para a compreensão do ato infracional.

A necessidade urgente em avançar nas discussões sobre as juventudes, violência, ato infracional, trajetória de vida e escolar de jovens, inclusive os que estão em situação de privação de liberdade, torna este estudo extremamente importante no contexto social contemporâneo.

---

10 É o estudo da sobreposição ou intersecção de identidades sociais e sistemas relacionados de opressão, dominação ou discriminação.

Reconhecemos avanços no debate. É fundamental que agora sigamos investindo em avanços na implementação de políticas públicas. De que adianta este conhecimento, se efetivamente não conseguimos contribuir para o seu desenvolvimento na sociedade?

Traçando um diagnóstico do perfil dos adolescentes e jovens acusados de cometimento de ato infracional, esperamos ter alcançado os objetivos iniciais desta pesquisa, apresentando resultados que podem contribuir para a formulação e implementação de políticas públicas mais eficazes para crianças, adolescentes e jovens no estado do Rio de Janeiro, e subsidiando o debate dos profissionais dos sistemas de justiça e de garantias de direitos sobre a prevenção ao delito juvenil.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. IBGE. **Síntese dos Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira (2016)**. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

BRASIL. **Pesquisa Nacional de Saúde Escolar (PENSE)**. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

BRASIL. **Lei 12.852/2013**. Estatuto da Juventude. Distrito Federal: Câmara dos Deputados, 2013.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 59 de 2009**. Distrito Federal: Câmara dos Deputados, 2009.

BRASIL. **Lei nº 8.069/1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Distrito Federal: Câmara dos Deputados, 1990.

BRASIL. **Constituição Federal**. Distrito Federal: Câmara dos Deputados, 1988.

CERQUEIRA, D.; COELHO, D. **TD 2267 Democracia Racial e Homicídios de Jovens Negros na Cidade Partida**. - IPEA, Brasília, Janeiro de 2017.

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da Violência 2017**. IPEA; FBSP: Rio de Janeiro, 2017.

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da Violência 2018**. IPEA; FBSP: Rio de Janeiro, 2019.

GODOI, Renan Saldanha. **Para Além dos Muros da Escola: percursos bibliográficos e trajetórias escolares de jovens do Sistema Socioeducativo**. 2017. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

JULIÃO, Elinaldo; RIBEIRO, P. F.L; GODOI, Renan. **Juventude e violência: reflexões sobre os dados e perspectivas políticas no Brasil**. In: Movimento Revista de Educação. Niterói: ano 2; n.3, 2015. Faculdade de Educação. Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense.

RIBEIRO, Eliane; SOUZA, Luiz Carlos de. **Jovens brasileiros que nem estudam nem trabalham: subsídios para o debate com base nos dados da pesquisa "Agenda Juventude Brasil"**. (Artigo em fase de publicação - livro Flacso - 2018).

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015: adolescentes de 16 e 17 anos do Brasil (versão preliminar)**. Rio de Janeiro: Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais -

FLACSO, 2015 a.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: mortes matadas por arma de fogo.** Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República Secretaria Nacional de Juventude Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2015 b.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2014: jovens do Brasil.** Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República Secretaria Nacional de Juventude Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2014 a.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2014: Homicídios e juventude no Brasil (Atualização 15 a 29 anos).** Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República Secretaria Nacional de Juventude Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2014 b.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2013: homicídios e juventude no Brasil.** Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República. Secretaria Nacional de Juventude, 2013 a.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Juventude e Violência.** I Seminário Internacional Socioeducativo. DEGASE; UFF: Rio de Janeiro, 2013 b.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2013: mortes matadas por armas de fogo.** Rio de Janeiro: Centro Brasileiros de Estudos Latino Americanos; FLACSO Brasil, 2013 c.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012: a cor dos homicídios no Brasil.** Rio de Janeiro: CEBELA, FLACSO; Brasília: SEPP/PR, 2012 a.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012: crianças e adolescentes do Brasil.** Rio de Janeiro: Centro Brasileiros de Estudos Latino Americanos; FLACSO Brasil, 2012 b.

# ANEXO 1

## DICIONÁRIO DE DADOS

O dicionário de dados descreve a estrutura do banco de dados e atributos necessários para realizar a análise.

Q01	Número de Identificação da Oitiva	
Q02	Data do atendimento	Dia
Q03	Mês de referência	Mês
Q04	Ano	2019
Q05	Delegacia	Número
Q06	Condição de Liberado	(1) SIM (2) NÃO
Q07	Naturalidade	
Q08	UF	
Q09	Sexo do adolescente	(1) Feminino (2) Masculino
Q10	Idade	
Q11	Tem documento de identificação?	(1) SIM (2) NÃO
Q12	Bairro de residência	
Q13	Bairro da ocorrência	
Q14	Tipo de local	(1) Via pública (2) Residência (3) Instituição (4) No Degase (5) Internet (6) Outros
Q15	Estava acompanhado na oitiva?	(1) SIM (2) NÃO (99) sem informação
Q16	Existe pai registrado?	(1) SIM (2) NÃO (99) sem informação
Q17	Existe mãe registrada	(1) SIM (2) NÃO (99) sem informação

Q18	Escolaridade	(1) nunca estudou (2) 1 ano (3) 2 ano (4) 3 ano (5) 4 ano (6) 5 ano (7) 6 ano (8) 7 ano (9) 8 ano (10) 9 ano (11) 1 EM (12) 2 EM (13) 3 EM (14) ES
Q19	Esta estudando?	(1) SIM (2) NÃO
Q20	Parou de estudar há quanto tempo?	anos / menos de 1 ano informar zero numérico
Q21	Por que?	(1) Era longe de casa (2) Falta de apoio (3) Teve filhos (4) Não tinha vaga (5) Não gostar de estudar (6) Teve problemas na escola (7) Dificuldade de aprendizagem (8) Começou a trabalhar (9) Expulso (10) outros
Q22	Que tipo de escola estuda?	(1) Pública (2) Privada
Q23	Possui atividade remunerada?	(1) SIM (2) NÃO
Q24	Trabalha em que?	1 palavra
Q25	Tem irmãos?	(1) SIM (2) NÃO
Q26	Quantos?	
Q27	Reside com quem? Resposta múltipla, separado os códigos por vírgula	(1) Mãe (2) Pai (3) Avó (4)Avô (5)Irmão/ Irmã(s) (6) Padrasto/Madrasta (7) Outros familiares (8) Sozinho (9) Cônjuge (10) Filhos (11) Outros/Instituição
Q28	Já foi abrigado?	(1) SIM (2) NÃO
Q29	Foi criado por quem? Resposta múltipla, separado os códigos por vírgula	(1) Mãe (2) Pai (3) Avó (4)Avô (5)Irmão/ Irmã(s) (6) Padrasto/Madrasta (7) Outros familiares (8) Sozinho (9) Cônjuge (10) Filhos (11) Outros/Instituição
Q30	Os pais trabalham?	(1) SIM (2) NÃO
Q31	Trabalho da mãe	
Q32	Trabalho do pai	

Q33	Responsável pela família trabalha?	(1) SIM (2) NÃO
Q34	Trabalho do responsável	
Q35	Familiar com antecedente criminal?	(1) SIM (2) NÃO
Q36	Quem?	(1) Mãe (2) Pai (3) Avó (4)Avô (5)Irmão/ Irmã(s) (6) Padrasto/Madrasta (7) Outros familiares (8) Sozinho (9) Cônjuge (10) Filhos (11) Outros/Instituição
Q37	É usuário de drogas?	(1) SIM (2) NÃO
Q38	Drogas	1) Maconha, 2) Álcool, 3) Cocaína, 4) Drogas Sintéticas, 5) Drogas sintéticas inalantes, 6) Crack, 7) Heroína, 8) Haxixe e 9) Outras
Q39	Tem passagens pelo Degase?	(1) SIM (2) NÃO
Q40	Ato informado sobre passagem anterior	Descrição do Código Penal
Q41	Ato informado sobre passagem anterior	Nome por extenso dos atos infracionais anteriores por ordem, separados por vírgulas quando houver mais de um
Q42	Descrição normativa do ato infracional dessa oitiva (escolher o mais grave)	Descrição do Código Penal
Q43	Acusação dessa oitiva	Descrição por extenso do ato infracional principal da oitiva de referencia
Q44	Se a acusação é trafico, o jovem alega consumo próprio?	(1) SIM (2) NÃO (3) Optou pelo silêncio
Q45	Alega inocência?	(1) SIM (2) NÃO (3) Optou pelo silêncio
Q46	Estava sozinho?	(1) SIM (2) NÃO
Q47	Praticou com quantas pessoas?	número
Q48	Uso de arma?	(1) SIM (2) NÃO

Q49	Que tipo?	1) Arma de Fogo, 2) Arma branca, 3) Simulacro, 4) Força física e 5) Outros
Q50	Quantas vítimas?	número
Q51	Sexo da vítima 1?	(1) Feminino (2) Masculino
Q52	Sexo da vítima 2?	(1) Feminino (2) Masculino
Q53	Sexo da vítima 3?	(1) Feminino (2) Masculino
Q54	Motivação	
Q55	Motivação Categorizado	

## ANEXO 2

### MANUAL PARA PREENCHIMENTO DO BANCO DE DADOS DAS OITIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Este manual tem como objetivo orientar o preenchimento do banco de dados de informações referentes as oitivas informais concedidas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Os dados colhidos pelas 1ª a 4ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude (CAO Infância e Juventude Matéria Infracional) têm como objetivo gerar subsídios para construção do conhecimento na área do sistema de privação de liberdade, com foco nos adolescentes que cometeram atos infracionais, visando melhorar a coleta de informações e atendimentos realizados no Ministério Público.

#### SOBRE OS DADOS OMISSOS OU NÃO APLICÁVEIS

As variáveis criadas a partir dos documentos necessitam de certa atenção. Por este motivo, formalizamos algumas orientações. Primeiramente, todo arquivo novo de oitiva deve ser inserido um número no documento do word, esse número será representado pela oitiva no banco de dados na variável NÚMERO.

Abra a oitiva, escreva o número, salve o documento na pasta.

Agora vamos nos atentar para os missings, informações perdidas. Sempre que não houver informação sobre a questão, devemos colocar o código: 99.

Para não aplicável, colocamos o código 98.

**Exemplo, caso o adolescente não tenha trabalho remunerado, na questão posterior, que pergunta qual trabalho exerce, respondemos 98, não aplicável porque não tem ocupação laboral.**

Sempre que uma questão não tiver informação, ou seja, for 99, a posterior associada terá o mesmo código 99.

**Exemplo: Trabalha = 99, Em que trabalha = 99.**

99 = Não informado.

98= Não aplicável.

**Variáveis**

1	Número
2	Data
3	Mês de referencia
4	Ano
5	Delegacia
6	Naturalidade
7	UF
8	Sexo do adolescente
9	Idade
10	Tem documento de identificação?
11	Liberado?
12	Bairro de residência
13	Bairro da ocorrência
14	Tipo de local
15	Estava acompanhado na oitiva?
16	Existe pai registrado?
17	Existe mãe registrada
18	Escolaridade
19	Esta estudando?
20	Parou de estudar há quanto tempo?
21	Por que?
22	Que tipo de escola estuda?
23	Possui atividade remunerada?
24	Trabalha em que?

25	Tem irmãos?
26	Quantos?
27	Reside com quem?
28	Já foi abrigado?
29	Foi criado por quem?
30	Os pais trabalham?
31	Trabalho da mãe
32	Trabalho do pai
33	Familiar com antecedente criminal?
34	Quem?
35	É usuário de drogas?
36	Qual?
37	Reincidente
38	Crime anterior
39	Lei do ato infracional desta oitiva
40	Ato infracional 1 dessa oitiva
41	Ato infracional 2 dessa oitiva
42	Ato infracional 3 dessa oitiva
43	Ato infracional 4 dessa oitiva
44	Se a acusação é trafico, o jovem alega consumo próprio?
45	Alega inocência?
46	Estava sozinho?
47	Praticou com quantas pessoas?
48	Uso de arma?
49	Que tipo?
50	Quantas vítimas?
51	Sexo das vítimas?
52	Sexo das vítimas?
53	Sexo das vítimas?
54	Motivação

## Observações sobre algumas variáveis que merecem atenção

1. NÃO é para digitar depoimento de vítimas. As oitivas são sobre os adolescentes que passaram pelo atendimento.
2. Tudo deve ser preenchido em letra MAIÚSCULA, SEM ACENTO E SEM IFEM.
3. Caso haja dúvidas sobre o preenchimento, assim como sugestões de melhorias, por favor enviar correio eletrônico ou mensagem para a coordenação do projeto.
4. A variável NÚMERO, significa o número da oitiva no MÊS de referência. Tem como objetivo conseguir voltar a oitiva para conferir alguma informação. Seria válido colocar em cada oitiva digitada o número correspondente.
5. A variável SEXO do adolescente as vezes não vem preenchida, entretanto muitas vezes no corpo da oitiva é possível verificar se é homem ou mulher.
6. Em perguntas cuja resposta é dicotômica:
7. 1= sim
8. 2= não

## Dos códigos das variáveis

### Questão: SEXO

1. Feminino
2. Masculino

### Questão: TIPO DE LOCAL DA OCORRÊNCIA

- 1 - Via Pública
- 2 - Residência
- 3 - Instituição
- 4 - Outros
- 5 - Internet

**Questão ESCOLARIDADE:**

Códigos	Escolaridade
0	Analfabeto
1	Não estuda
2	1° do fundamental
3	2° do fundamental
4	3° do fundamental
5	4° do fundamental
6	5° do fundamental
7	6° do fundamental
8	7° do fundamental
9	8° do fundamental
10	9° do fundamental
11	1° do Ensino Médio
12	2° do Ensino Médio
13	3° do Ensino Médio
14	Fundamental completo
15	Ensino Médio completo

**Questão: PAROU DE ESTUDAR HÁ QUANTO TEMPO.**

Inserir o número referente aos anos distantes da escola. Quando for menos de 1 ano, onde a resposta estiver com a palavras “meses”, colocar o número zero.

**Questão: MOTIVO DE TER DEIXADO A ESCOLA.**

1	Escola longe
2	Teve filho/cuidar do filho
3	Sem vaga
4	Desinteresse/Não gosta de estudar
5	Problemas pessoais
6	Dificuldade de aprendizado
7	Teve que trabalhar
8	Expulso(a)
9	Porque repetiu
10	Não gostava da escola/pessoas
11	Doença
12	Faltas
13	Morte de parente
14	Brigas na escola
15	Cuidar de parentes
16	Não tinha dinheiro
17	Outros

**Questão: RESIDE COM QUEM deve ser preenchida com todos os familiares relatados no documento.**

**Exemplo: Mãe, pai e Filhos. Responder: 1,2,9.** Conforme numeração abaixo, entre vírgulas e sem espaçamento.

1. Mãe
2. Pai
3. Avó
4. Avô
5. Tio/Tia
6. Irmão/Irmã(s)
7. Padrasto/Madrasta
8. Cônjuge
9. Filhos
10. Outros
11. Abrigo
12. Situação de rua

**Questão: TRABALHA EM QUE, daremos algumas agregações mais frequentes.**

Algumas categorias devem ser fechadas, como:

Faxineira = DIARISTA

Limpeza = ASG

Doméstica = DOMÉSTICA

Lojista, loja = VENDEDORA

Qualquer serviço administrativo, como auxiliar administrativo, técnico em administração, serviços ligados a escritório, etc.= SERV. ADM.

Feira = FEIRANTE.

Telemarketing= TELEFONISTA.

Funcionário público, servidor publico= FUNC. PUBLICA.

## Questão: SOBRE USO DE DROGAS

Sempre que aparecer: cerveja, vodka, etc: **ÁLCOOL**

Questão: **CRIME**

Como categorizar: utilizar a segunda coluna para preencher os crimes que ocorrem com mais frequência.

Usar nos crimes da reincidência e nos crimes da oitiva.

Lei	Categoria para preencher	Observação 1	Observação 2
Art. 121	Homicídio	Contra vida	Crime contra vida
Art. 155	Furto	Contra o patrimônio	Furto
Art. 157	Roubo	Contra o patrimônio	Roubo
Art.157, § 3º, II alínea	Latrocínio	Contra vida	Crime contra vida
Art. 129	Lesão corporal	Outros	Lesão corporal
Art. 129, § 3º	Homicídio	Contra vida	Lesão corporal com resultado de morte
Art. 147	Ameaça	Outros	Ameaça
Art. 35	Associação para o tráfico	Relação a drogas	Associação para o tráfico
Art. 331	Outros	Outros	Desacato
Art. 28	Posse de drogas	Relação a drogas	Posse de drogas
Art. 163	Dano contra patrimônio	Outros	Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia
Art. 180	Outros	Outros	Porte, transporte de objeto ilegal
*			180, 16 LEI 10.826/03 - porte de munição
Art. 250	Outros	Causar incêndio	

Caracterização dos crimes que podem vir junto dos crimes.

Art. 329	Opor-se e execução de ato legal (reagir?)
Art. 14	Serva para dizer se foi crime consumado ou tentativa. Alínea I - crime consumado e II Tentativa
Art. 33	Significa que a pena deve ser regime fechado, semi-aberto ou aberto
Art. 16	Crimes sem grave violência, com arrependimento
Art. 71	Na prática de mais de um crime de mesma natureza, aplica-se a pena de um só.
Art. 41	A denúncia terá o conteúdo do crime cometido
Art. 40	Regula os direitos do preso
Art. 344	Grave ameaça
Art. 146	Grave ameaça

### **Questão: MOTIVAÇÃO PARA COMETER CRIME**

Algumas observações, quando responder: porque quis, colocaremos: NÃO QUIS RESPONDER.

Quando for para utilizar o objeto do roubo ou furto: GANHO MATERIAL.

Sempre que for mencionado que o ato foi para consumo de drogas: USAR A DROGA.

Auto defesa, se defender, etc: LEGITIMA DEFESA.

Para defender outra pessoa: DEFESA DE OUTRA PESSOA.

Quando foi forçado: COAGIDO.

Se alegar que “estava doidão”, chapado, bêbado, colocar: SOBRE EFEITO DE SUBSTANCIAS.

Perdeu a cabeça, ficou nervoso, ciúmes: DESCONTROLE EMOCIONAL.

Não sabe dizer: NÃO SABE.

Para comer, comprar comida, fralda, pagar conta de luz, água, aluguel: NECESSIDADE

## **Categorias consolidadas de motivação:**

NEGA O ATO

DINHEIRO

DIVIDA

PREJUDICADO

USAR A DROGA

DIVIDA

GANHO MATERIAL

NÃO QUIS RESPONDER

OPTOU PELO SILENCIO

NÃO SABE

EMOÇÃO

OPORTUNIDADE

SOBRE EFEITO DE SUBSTANCIAS

NÃO SABIA QUE O ATO ERA ILEGAL

NÃO SABIA QUE ERA ROUBADO

DESCONTROLE EMOCIONAL

PROTESTO

INFLUENCIADO

BRIGA

TRABALHAR NO TRAFICO





**CAO**  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
**MPRJ**



Universidade  
Federal  
Fluminense